



CÓD: OP-126JH-24
7908403556601

TCE-AC

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Técnico de Controle Externo -
Área: Técnico Administrativo -
Especialidade: Instrutivo (Cargo 19)

EDITAL Nº 1 – TCEAC, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Língua Portuguesa

| | |
|--|----|
| 1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados | 7 |
| 2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais | 7 |
| 3. Domínio da ortografia oficial | 8 |
| 4. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual | 8 |
| 5. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego das classes de palavras..... | 9 |
| 6. Domínio da estrutura morfossintática do período | 15 |
| 7. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração | 18 |
| 8. Emprego dos sinais de pontuação | 22 |
| 9. Concordância verbal e nominal | 25 |
| 10. Regência verbal e nominal..... | 27 |
| 11. Emprego do sinal indicativo de crase..... | 28 |
| 12. Colocação dos pronomes átonos..... | 28 |
| 13. Reescrita de frases e parágrafos do texto..... | 29 |
| 14. Significação das palavras..... | 34 |
| 15. Substituição de palavras ou de trechos de texto | 35 |
| 16. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto..... | 35 |
| 17. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade..... | 35 |

Matemática

| | |
|---|----|
| 1. Álgebra linear | 57 |
| 2. Conjunto numérico: operações com números inteiros, fracionários e decimais. | 66 |
| 3. Proporções e divisão proporcional | 72 |
| 4. Regras de três simples e composta | 73 |
| 5. Porcentagem | 74 |
| 6. Juros simples e compostos; capitalização e descontos | 76 |
| 7. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente | 78 |

Noções de Informática

| | |
|---|-----|
| 1. Noções de sistema operacional Windows | 91 |
| 2. Edição de textos, planilhas e apresentações (pacotes Microsoft Office 365) | 105 |
| 3. Redes de computadores. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Programas de navegação (Microsoft Edge e Google Chrome). Programas de correio eletrônico (Outlook Express). Sítios de busca e pesquisa na Internet. Grupos de discussão | 115 |
| 4. Redes sociais | 127 |
| 5. Computação na nuvem (cloud computing) | 129 |
| 6. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas | 131 |
| 7. Segurança da informação. Procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). Procedimentos de backup | 134 |
| 8. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage) | 138 |

História, Historiografia, Realidade Étnica, Social e Cultural do Acre

1. A anexação do Acre ao Brasil. O processo de ocupação das terras acreanas, a ocupação indígena, a imigração nordestina e a produção da borracha e a insurreição. Organização social do Acre e expressão literária. A chegada dos “paulistas” nas terras acreanas a partir dos anos 1970 do século XX: êxodo rural, conflitos pela terra e invasões do espaço urbano. Comemorações cívicas..... 141

Geografia do Acre

1. Amazônia e características gerais: O espaço acreano. Aspectos geográficos e ecológicos da Amazônia e do Acre. Formação econômica do Acre. Processo de anexação do Acre ao Brasil: tratados e limites. O território do Acre, municípios e populações do Acre: população e localização. Nova configuração do mapa. Microrregiões. Atuais municípios. Relevo, vegetação e suas características, clima, solo, hidrografia, fluxo migratório, extrativismo e Zoneamento Ecológico do Acre 147
2. Hidrografia: Bacia Amazônica e principais rios do Acre 154
3. Modos de vida no campo e na cidade 156

Política e Economia do Acre: Indicadores Socioeconômicos

1. Economia, produto interno bruto, evolução das ocupações e do emprego, população 159
2. Trabalhos e produção nas diferentes nações indígenas, uso e posse da terra dos indígenas da Amazônia no auge do ciclo da borracha, ocupação e utilização da terra, ocupação e disputa pela terra entre povos indígenas e grupos de interesse socioeconômico e atividades econômicas mais relevantes no estudo da história da Amazônia e do Acre..... 165

Legislação

1. Regimento Interno do Tribunal de Contas do estado do Acre (Aprovado pela Resolução nº 30/1996) 169
2. Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Acre (Lei complementar nº 38/1993) 187
3. Lei Complementar nº 39/1993 (Dispõe sobre o Estatuto dos servidores Públicos Civis do Estado do Acre, das Autarquias e das Fundações Públicas, instituídas e mantidas pelo Poder Público) 202
4. Resolução nº 85/2013 (Institui o código de Ética dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Acre) 222

Atualidades

1. Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia 227

Noções de Controle Externo

1. Controle da Administração Pública. Conceito, tipos e formas de controle 229
2. Controle externo. Tribunais de Contas. Natureza jurídica. Distinção entre contas de governo e contas de gestão 235
3. Ministério Público de Contas. Natureza, competência, princípios e funções institucionais. Instrumentos de atuação. 245
4. Portaria MPC nº 04/2020. 246
5. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000) 247

Noções de Administração Pública

| | |
|---|-----|
| 1. Legislação administrativa. Administração direta, indireta e fundacional | 267 |
| 2. Atos administrativos. Requisição | 270 |
| 3. Gestão por competências | 281 |
| 4. Tendências em gestão de pessoas no setor público | 282 |
| 5. Licitação pública. Modalidades, dispensa e inexigibilidade. Pregão | 282 |
| 6. Contratos e compras. Convênios e termos similares | 294 |
| 7. Lei nº 14.133/2021 | 309 |
| 8. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) | 350 |
| 9. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (CADIN) | 350 |

Noções de Administração de Recursos Materiais

| | |
|--|-----|
| 1. Classificação de materiais. Atributos para classificação de materiais. Tipos de classificação. Metodologia de cálculo da curva ABC. Gestão de estoques. Recebimento e armazenagem. Entrada. Conferência. Objetivos da armazenagem. Critérios e técnicas de armazenagem. Arranjo físico (leiaute). Distribuição de materiais. Características das modalidades de transporte. Estrutura para distribuição | 355 |
| 2. Compras. Organização do setor de compras. Etapas do processo. Perfil do comprador. Modalidades de compra. Cadastro de fornecedores. Compras no setor público. Objeto de licitação. Edital de licitação | 370 |
| 3. Gestão patrimonial. Tombamento de bens. Controle de bens. Inventário. Alienação de bens. Alterações e baixa de bens | 373 |

Noções de Gestão Pública

| | |
|--|-----|
| 1. Processo administrativo. Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. Processo de planejamento. Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT. Análise competitiva e estratégias genéricas. Redes e alianças. Planejamento tático. Planejamento operacional. Administração por objetivos. Balanced scorecard. Processo decisório. Organização. Estrutura organizacional. Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo. | 379 |
| 2. Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho | 385 |
| 3. Competência interpessoal | 399 |
| 4. Gerenciamento de conflitos. | 402 |

LÍNGUA PORTUGUESA

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS DE GÊNEROS VARIADOS

Compreender e interpretar textos é essencial para que o objetivo de comunicação seja alcançado satisfatoriamente. Com isso, é importante saber diferenciar os dois conceitos. Vale lembrar que o texto pode ser verbal ou não-verbal, desde que tenha um sentido completo.

A **compreensão** se relaciona ao entendimento de um texto e de sua proposta comunicativa, decodificando a mensagem explícita. Só depois de compreender o texto que é possível fazer a sua interpretação.

A **interpretação** são as conclusões que chegamos a partir do conteúdo do texto, isto é, ela se encontra para além daquilo que está escrito ou mostrado. Assim, podemos dizer que a interpretação é subjetiva, contando com o conhecimento prévio e do repertório do leitor.

Dessa maneira, para compreender e interpretar bem um texto, é necessário fazer a decodificação de códigos linguísticos e/ou visuais, isto é, identificar figuras de linguagem, reconhecer o sentido de conjunções e preposições, por exemplo, bem como identificar expressões, gestos e cores quando se trata de imagens.

Dicas práticas

1. Faça um resumo (pode ser uma palavra, uma frase, um conceito) sobre o assunto e os argumentos apresentados em cada parágrafo, tentando traçar a linha de raciocínio do texto. Se possível, adicione também pensamentos e inferências próprias às anotações.

2. Tenha sempre um dicionário ou uma ferramenta de busca por perto, para poder procurar o significado de palavras desconhecidas.

3. Fique atento aos detalhes oferecidos pelo texto: dados, fonte de referências e datas.

4. Sublinhe as informações importantes, separando fatos de opiniões.

5. Perceba o enunciado das questões. De um modo geral, questões que esperam **compreensão do texto** aparecem com as seguintes expressões: *o autor afirma/sugere que...; segundo o texto...; de acordo com o autor...* Já as questões que esperam **interpretação do texto** aparecem com as seguintes expressões: *conclui-se do texto que...; o texto permite deduzir que...; qual é a intenção do autor quando afirma que...*

RECONHECIMENTO DE TIPOS E GÊNEROS TEXTUAIS

A partir da estrutura linguística, da função social e da finalidade de um texto, é possível identificar a qual tipo e gênero ele pertence. Antes, é preciso entender a diferença entre essas duas classificações.

Tipos textuais

A tipologia textual se classifica a partir da estrutura e da finalidade do texto, ou seja, está relacionada ao modo como o texto se apresenta. A partir de sua função, é possível estabelecer um padrão específico para se fazer a enunciação.

Veja, no quadro abaixo, os principais tipos e suas características:

| | |
|---|--|
| TEXTO NARRATIVO | Apresenta um enredo, com ações e relações entre personagens, que ocorre em determinado espaço e tempo. É contado por um narrador, e se estrutura da seguinte maneira: apresentação > desenvolvimento > clímax > desfecho |
| TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO | Tem o objetivo de defender determinado ponto de vista, persuadindo o leitor a partir do uso de argumentos sólidos. Sua estrutura comum é: introdução > desenvolvimento > conclusão. |
| TEXTO EXPOSITIVO | Procura expor ideias, sem a necessidade de defender algum ponto de vista. Para isso, usa-se comparações, informações, definições, conceitualizações etc. A estrutura segue a do texto dissertativo-argumentativo. |
| TEXTO DESCRITIVO | Expõe acontecimentos, lugares, pessoas, de modo que sua finalidade é descrever, ou seja, caracterizar algo ou alguém. Com isso, é um texto rico em adjetivos e em verbos de ligação. |
| TEXTO INJUNTIVO | Oferece instruções, com o objetivo de orientar o leitor. Sua maior característica são os verbos no modo imperativo. |

Gêneros textuais

A classificação dos gêneros textuais se dá a partir do reconhecimento de certos padrões estruturais que se constituem a partir da função social do texto. No entanto, sua estrutura e seu estilo não são tão limitados e definidos como ocorre na tipologia textual, podendo se apresentar com uma grande diversidade. Além disso, o padrão também pode sofrer modificações ao longo do tempo, assim como a própria língua e a comunicação, no geral.

Alguns exemplos de gêneros textuais:

- Artigo
- Bilhete
- Bula
- Carta

- Conto
- Crônica
- E-mail
- Lista
- Manual
- Notícia
- Poema
- Propaganda
- Receita culinária
- Resenha
- Seminário

Vale lembrar que é comum enquadrar os gêneros textuais em determinados tipos textuais. No entanto, nada impede que um texto literário seja feito com a estruturação de uma receita culinária, por exemplo. Então, fique atento quanto às características, à finalidade e à função social de cada texto analisado.

DOMÍNIO DA ORTOGRAFIA OFICIAL

A ortografia oficial diz respeito às regras gramaticais referentes à escrita correta das palavras. Para melhor entendê-las, é preciso analisar caso a caso. Lembre-se de que a melhor maneira de memorizar a ortografia correta de uma língua é por meio da leitura, que também faz aumentar o vocabulário do leitor.

Neste capítulo serão abordadas regras para dúvidas frequentes entre os falantes do português. No entanto, é importante ressaltar que existem inúmeras exceções para essas regras, portanto, fique atento!

Alfabeto

O primeiro passo para compreender a ortografia oficial é conhecer o alfabeto (os sinais gráficos e seus sons). No português, o alfabeto se constitui 26 letras, divididas entre **vogais** (a, e, i, o, u) e **consoantes** (restante das letras).

Com o Novo Acordo Ortográfico, as consoantes **K**, **W** e **Y** foram reintroduzidas ao alfabeto oficial da língua portuguesa, de modo que elas são usadas apenas em duas ocorrências: **transcrição de nomes próprios e abreviaturas e símbolos de uso internacional**.

Uso do “X”

Algumas dicas são relevantes para saber o momento de usar o X no lugar do CH:

- Depois das sílabas iniciais “me” e “en” (ex: mexerica; enxergar)
- Depois de ditongos (ex: caixa)
- Palavras de origem indígena ou africana (ex: abacaxi; orixá)

Uso do “S” ou “Z”

Algumas regras do uso do “S” com som de “Z” podem ser observadas:

- Depois de ditongos (ex: coisa)
- Em palavras derivadas cuja palavra primitiva já se usa o “S” (ex: casa > casinha)
- Nos sufixos “ês” e “esa”, ao indicarem nacionalidade, título ou origem. (ex: portuguesa)
- Nos sufixos formadores de adjetivos “ense”, “oso” e “osa” (ex: populoso)

Uso do “S”, “SS”, “Ç”

- “S” costuma aparecer entre uma vogal e uma consoante (ex: diversão)
- “SS” costuma aparecer entre duas vogais (ex: processo)
- “Ç” costuma aparecer em palavras estrangeiras que passaram pelo processo de aportuguesamento (ex: muçarela)

Os diferentes porquês

| | |
|----------------|---|
| POR QUE | Usado para fazer perguntas. Pode ser substituído por “por qual motivo” |
| PORQUE | Usado em respostas e explicações. Pode ser substituído por “pois” |
| POR QUÊ | O “que” é acentuado quando aparece como a última palavra da frase, antes da pontuação final (interrogação, exclamação, ponto final) |
| PORQUÊ | É um substantivo, portanto costuma vir acompanhado de um artigo, numeral, adjetivo ou pronome |

Parônimos e homônimos

As palavras **parônimas** são aquelas que possuem grafia e pronúncia semelhantes, porém com significados distintos.

Ex: *cumprimento* (saudação) X *comprimento* (extensão); *tráfego* (trânsito) X *tráfico* (comércio ilegal).

Já as palavras **homônimas** são aquelas que possuem a mesma grafia e pronúncia, porém têm significados diferentes. **Ex:** *rio* (verbo “rir”) X *rio* (curso d’água); *manga* (blusa) X *manga* (fruta).

DOMÍNIO DOS MECANISMOS DE COESÃO TEXTUAL. EMPREGO DE ELEMENTOS DE REFERENCIAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E REPETIÇÃO, DE CONECTORES E DE OUTROS ELEMENTOS DE SEQUENCIAÇÃO TEXTUAL

A coerência e a coesão são essenciais na escrita e na interpretação de textos. Ambos se referem à relação adequada entre os componentes do texto, de modo que são independentes entre si. Isso quer dizer que um texto pode estar coeso, porém incoerente, e vice-versa.

Enquanto a coesão tem foco nas questões gramaticais, ou seja, ligação entre palavras, frases e parágrafos, a coerência diz respeito ao conteúdo, isto é, uma sequência lógica entre as ideias.

Coesão

A coesão textual ocorre, normalmente, por meio do uso de **conectivos** (preposições, conjunções, advérbios). Ela pode ser obtida a partir da **anáfora** (retoma um componente) e da **catáfora** (antecipa um componente).

Confira, então, as principais regras que garantem a coesão textual:

| REGRA | CARACTERÍSTICAS | EXEMPLOS |
|----------------|--|--|
| REFERÊNCIA | Pessoal (uso de pronomes pessoais ou possessivos) – anafórica Demonstrativa (uso de pronomes demonstrativos e advérbios) – catafórica Comparativa (uso de comparações por semelhanças) | João e Maria são crianças. <i>Eles</i> são irmãos. Fiz todas as tarefas, exceto <i>esta</i> : colonização africana. Mais um ano <i>igual aos</i> outros... |
| SUBSTITUIÇÃO | Substituição de um termo por outro, para evitar repetição | Maria está triste. <i>A menina</i> está cansada de ficar em casa. |
| ELIPSE | Omissão de um termo | No quarto, apenas quatro ou cinco convidados. (omissão do verbo “haver”) |
| CONJUNÇÃO | Conexão entre duas orações, estabelecendo relação entre elas | Eu queria ir ao cinema, <i>mas</i> estamos de quarentena. |
| COESÃO LEXICAL | Utilização de sinônimos, hiperônimos, nomes genéricos ou palavras que possuem sentido aproximado e pertencente a um mesmo grupo lexical. | A minha <i>casa</i> é clara. Os <i>quartos</i> , a <i>sala</i> e a <i>cozinha</i> têm janelas grandes. |

Coerência

Nesse caso, é importante conferir se a mensagem e a conexão de ideias fazem sentido, e seguem uma linha clara de raciocínio.

Existem alguns conceitos básicos que ajudam a garantir a coerência. Veja quais são os principais princípios para um texto coerente:

- **Princípio da não contradição:** não deve haver ideias contraditórias em diferentes partes do texto.
- **Princípio da não tautologia:** a ideia não deve estar redundante, ainda que seja expressa com palavras diferentes.
- **Princípio da relevância:** as ideias devem se relacionar entre si, não sendo fragmentadas nem sem propósito para a argumentação.
- **Princípio da continuidade temática:** é preciso que o assunto tenha um seguimento em relação ao assunto tratado.
- **Princípio da progressão semântica:** inserir informações novas, que sejam ordenadas de maneira adequada em relação à progressão de ideias.

Para atender a todos os princípios, alguns fatores são recomendáveis para garantir a coerência textual, como amplo **conhecimento de mundo**, isto é, a bagagem de informações que adquirimos ao longo da vida; **inferências** acerca do conhecimento de mundo do leitor; e **informatividade**, ou seja, conhecimentos ricos, interessantes e pouco previsíveis.

EMPREGO DE TEMPOS E MODOS VERBAIS. EMPREGO DAS CLASSES DE PALAVRAS

Para entender sobre a estrutura das funções sintáticas, é preciso conhecer as classes de palavras, também conhecidas por classes morfológicas. A gramática tradicional pressupõe 10 classes gramaticais de palavras, sendo elas: adjetivo, advérbio, artigo, conjunção, interjeição, numeral, pronome, preposição, substantivo e verbo.

Veja, a seguir, as características principais de cada uma delas.

| CLASSE | CARACTERÍSTICAS | EXEMPLOS |
|-------------|--|---|
| ADJETIVO | Expressar características, qualidades ou estado dos seres Sofre variação em número, gênero e grau | Menina <i>inteligente</i> ... Roupa <i>azul-marinho</i> ... Brincadeira <i>de criança</i> ... Povo <i>brasileiro</i> ... |
| ADVÉRBIO | Indica circunstância em que ocorre o fato verbal Não sofre variação | A ajuda chegou <i>tarde</i> . A mulher trabalha <i> muito</i> . Ele dirigia <i>mal</i> . |
| ARTIGO | Determina os substantivos (de modo definido ou indefinido) Varia em gênero e número | A galinha botou <i>um</i> ovo. <i>Uma</i> menina deixou <i>a</i> mochila no ônibus. |
| CONJUNÇÃO | Liga ideias e sentenças (conhecida também como conectivos) Não sofre variação | Não gosto de refrigerante <i>nem</i> de pizza. Eu vou para a praia <i>ou</i> para a cachoeira? |
| INTERJEIÇÃO | Exprime reações emotivas e sentimentos Não sofre variação | <i>Ah!</i> Que calor... Escapei por pouco, <i>ufa!</i> |

| | | |
|-------------|---|---|
| NUMERAL | Atribui quantidade e indica posição em alguma sequência Varia em gênero e número | Gostei muito do <i>primeiro</i> dia de aula. <i>Três</i> é a <i>metade</i> de seis. |
| PRONOME | Acompanha, substitui ou faz referência ao substantivo Varia em gênero e número | Posso <i>ajudar</i> , senhora? <i>Ela me</i> ajudou muito com o <i>meu</i> trabalho. <i>Esta</i> é a casa <i>onde</i> eu moro. <i>Que</i> dia é hoje? |
| PREPOSIÇÃO | Relaciona dois termos de uma mesma oração Não sofre variação | Espero <i>por</i> você essa noite. Lucas gosta <i>de</i> tocar violão. |
| SUBSTANTIVO | Nomeia objetos, pessoas, animais, alimentos, lugares etc. Flexionam em gênero, número e grau. | A <i>menina</i> jogou sua <i>boneca</i> no <i>rio</i> . A <i>matilha</i> tinha muita <i>coragem</i> . |
| VERBO | Indica ação, estado ou fenômenos da natureza Sofre variação de acordo com suas flexões de modo, tempo, número, pessoa e voz. Verbos não significativos são chamados verbos de ligação | Ana se <i>exercita</i> pela manhã. Todos <i>parecem</i> meio bobos. <i>Chove</i> muito em Manaus. A cidade <i>é</i> muito bonita quando vista do alto. |

Substantivo

Tipos de substantivos

Os substantivos podem ter diferentes classificações, de acordo com os conceitos apresentados abaixo:

- **Comum:** usado para nomear seres e objetos generalizados. *Ex: mulher; gato; cidade...*
- **Próprio:** geralmente escrito com letra maiúscula, serve para especificar e particularizar. *Ex: Maria; Garfield; Belo Horizonte...*
- **Coletivo:** é um nome no singular que expressa ideia de plural, para designar grupos e conjuntos de seres ou objetos de uma mesma espécie. *Ex: matilha; enxame; cardume...*
 - **Concreto:** nomeia algo que existe de modo independente de outro ser (objetos, pessoas, animais, lugares etc.). *Ex: menina; cachorro; praça...*
 - **Abstrato:** depende de um ser concreto para existir, designando sentimentos, estados, qualidades, ações etc. *Ex: saudade; sede; imaginação...*
 - **Primitivo:** substantivo que dá origem a outras palavras. *Ex: livro; água; noite...*
 - **Derivado:** formado a partir de outra(s) palavra(s). *Ex: pedreiro; livraria; noturno...*
 - **Simplex:** nomes formados por apenas uma palavra (um radical). *Ex: casa; pessoa; cheiro...*
 - **Composto:** nomes formados por mais de uma palavra (mais de um radical). *Ex: passatempo; guarda-roupa; girassol...*

Flexão de gênero

Na língua portuguesa, todo substantivo é flexionado em um dos dois gêneros possíveis: **feminino** e **masculino**.

O **substantivo biforme** é aquele que flexiona entre masculino e feminino, mudando a desinência de gênero, isto é, geralmente o final da palavra sendo **-o** ou **-a**, respectivamente (*Ex: menino / menina*). Há, ainda, os que se diferenciam por meio da pronúncia / acentuação (*Ex: avô / avó*), e aqueles em que há ausência ou presença de desinência (*Ex: irmão / irmã; cantor / cantora*).

O **substantivo uniforme** é aquele que possui apenas uma forma, independente do gênero, podendo ser diferenciados quanto ao gênero a partir da flexão de gênero no artigo ou adjetivo que o acompanha (*Ex: a cadeira / o poste*). Pode ser classificado em **epiceno** (refere-se aos animais), **sobrecômum** (refere-se a pessoas) e **comum de dois gêneros** (identificado por meio do artigo).

É preciso ficar atento à **mudança semântica** que ocorre com alguns substantivos quando usados no masculino ou no feminino, trazendo alguma especificidade em relação a ele. No exemplo *o fruto X a fruta* temos significados diferentes: o primeiro diz respeito ao órgão que protege a semente dos alimentos, enquanto o segundo é o termo popular para um tipo específico de fruto.

Flexão de número

No português, é possível que o substantivo esteja no **singular**, usado para designar apenas uma única coisa, pessoa, lugar (*Ex: bola; escada; casa*) ou no **plural**, usado para designar maiores quantidades (*Ex: bolas; escadas; casas*) — sendo este último representado, geralmente, com o acréscimo da letra **S** ao final da palavra.

Há, também, casos em que o substantivo não se altera, de modo que o plural ou singular devem estar marcados a partir do contexto, pelo uso do artigo adequado (*Ex: o lápis / os lápis*).

Variação de grau

Usada para marcar diferença na grandeza de um determinado substantivo, a variação de grau pode ser classificada em **augmentativo** e **diminutivo**.

Quando acompanhados de um substantivo que indica grandeza ou pequenez, é considerado **analítico** (*Ex: menino grande / menino pequeno*).

Quando acrescentados sufixos indicadores de aumento ou diminuição, é considerado **sintético** (*Ex: meninão / menininho*).

MATEMÁTICA

ÁLGEBRA LINEAR

A Álgebra Linear é a área da Matemática que investiga todos os aspectos relacionados a uma estrutura denominada Espaço Vetorial. Uma estrutura matemática é um conjunto no qual operações são definidas, e as propriedades dessas operações “estruturam” o conjunto. Talvez você já tenha ouvido falar em algumas das principais estruturas matemáticas, como grupo, anel e corpo, que serão abordadas nas disciplinas de Álgebra.

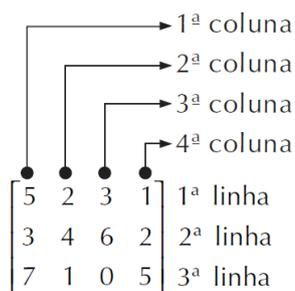
Devido às suas características, essa estrutura possibilita um tratamento algébrico bastante simplificado, admitindo inclusive uma abordagem computacional. A Álgebra Linear encontra aplicações em diversas áreas, tanto na Matemática quanto em outros campos do conhecimento, como Computação Gráfica, Genética, Criptografia, Redes Elétricas, entre outros.

— Matriz

Uma matriz é uma disposição de números reais organizados em linhas horizontais e colunas verticais. O conjunto ordenado dos números que compõem essa disposição é chamado de matriz, e cada número contido nela é referido como um elemento da matriz.

Tipo ou ordem de uma matriz

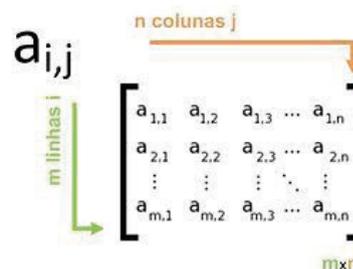
As matrizes são categorizadas com base no número de linhas e colunas que possuem. Dessa forma, a matriz representada a seguir é denominada matriz do tipo, ou ordem, 3×4 (lê-se “três por quatro”), pois possui três linhas e quatro colunas. Exemplo:



Representação genérica de uma matriz

Geralmente, representamos uma matriz por uma letra maiúscula (A, B, C...), indicando sua ordem no lado inferior direito da letra. Quando desejamos indicar a ordem de modo genérico, usamos letras minúsculas. Por exemplo: $A_{m \times n}$.

Da mesma forma, indicamos os elementos de uma matriz pela mesma letra que a denomina, mas em minúsculo. A linha e a coluna em que se encontra tal elemento são indicadas também no lado inferior direito do elemento. Exemplo: a_{11} .



Igualdade de matrizes

Duas matrizes, A e B, são consideradas iguais quando têm a mesma ordem e seus elementos correspondentes são idênticos.

$$\text{Se } A = \begin{bmatrix} 3 & 5 \\ 8 & 4 \end{bmatrix} \text{ e } B = \begin{bmatrix} (5 - 2) & (1 + 4) \\ (6 + 2) & (2 \times 2) \end{bmatrix} \text{ então } A = B.$$

Operações com matrizes

– Adição: na operação de adição, somamos os elementos correspondentes das matrizes. Portanto, é essencial que as matrizes tenham a mesma ordem. $A = [a_{ij}]_{m \times n}$; $B = [b_{ij}]_{m \times n}$, portanto $C = A + B \Leftrightarrow c_{ij} = a_{ij} + b_{ij}$.

$$\begin{bmatrix} 1 & 4 \\ 0 & 7 \end{bmatrix} + \begin{bmatrix} 2 & -1 \\ 0 & 2 \end{bmatrix} = \begin{bmatrix} 1 + 2 & 4 + (-1) \\ 0 + 0 & 7 + 2 \end{bmatrix} = \begin{bmatrix} 3 & 3 \\ 0 & 9 \end{bmatrix}$$

– Multiplicação por um número real: sendo $k \in \mathbb{R}$ e A uma matriz de ordem $m \times n$, a matriz $k \cdot A$ é obtida multiplicando-se todos os elementos de A por k.

$$3 \cdot \begin{bmatrix} 2 & 7 \\ -1 & 0 \end{bmatrix} = \begin{bmatrix} 3 \cdot 2 & 3 \cdot 7 \\ 3 \cdot (-1) & 3 \cdot 0 \end{bmatrix} = \begin{bmatrix} 6 & 21 \\ -3 & 0 \end{bmatrix}$$

– Subtração: a diferença entre duas matrizes, A e B (de mesma ordem), é obtida através da soma da matriz A com a oposta de B.

$$\begin{bmatrix} 3 & 0 \\ 4 & -7 \end{bmatrix} - \begin{bmatrix} 1 & 2 \\ 0 & -2 \end{bmatrix} = \begin{bmatrix} 3 & 0 \\ 4 & -7 \end{bmatrix} + \underbrace{\begin{bmatrix} -1 & -2 \\ 0 & 2 \end{bmatrix}}_B = \begin{bmatrix} 3 + (-1) & 0 + (-2) \\ 4 + 0 & -7 + 2 \end{bmatrix} = \begin{bmatrix} 2 & -2 \\ 4 & -5 \end{bmatrix}$$

– Multiplicação entre matrizes: ao considerarmos o produto $A \cdot B = C$, para realizar a multiplicação entre as matrizes A e B, é crucial, em primeiro lugar, verificar se a multiplicação é viável. Ou seja, é necessário garantir que o número de colunas de A seja igual ao número de linhas de B, determinando assim a ordem adequada. $C: A_{m \times n} \times B_{n \times p} = C_{m \times p}$, como o número de colunas de A coincide com o de linhas de B(n) então torna-se possível o produto, e a matriz C terá o número de linhas de A(m) e o número de colunas de B(p)

$$B \cdot A = \begin{bmatrix} -1 & 3 \\ 4 & 2 \end{bmatrix} \cdot \begin{bmatrix} 1 & 2 \\ 3 & 4 \end{bmatrix} = \begin{bmatrix} (-1) \cdot 1 + 3 \cdot 3 & (-1) \cdot 2 + 3 \cdot 4 \\ 4 \cdot 1 + 2 \cdot 3 & 4 \cdot 2 + 2 \cdot 4 \end{bmatrix} = \begin{bmatrix} 8 & 10 \\ 10 & 16 \end{bmatrix}$$

De modo geral, temos:

O produto de $A = [a_{ij}]_{m \times p}$ por $B = [b_{ij}]_{p \times n}$ é a matriz $C = [c_{ij}]_{m \times n}$, cujo elemento da linha i e coluna j é obtido multiplicando os elementos da linha i de A pelos correspondentes elementos da coluna j de B e, posteriormente, somando-se os produtos obtidos.

Casos particulares

– Matriz identidade ou unidade: a matriz identidade é uma matriz quadrada que tem os elementos de sua diagonal principal iguais a 1 e os demais elementos iguais a 0. Denotamos a matriz identidade por I_n , onde n é a ordem da matriz.

$$I_2 = \begin{bmatrix} 1 & 0 \\ 0 & 1 \end{bmatrix} \text{ matriz identidade de ordem 2}$$

– Matriz transposta: a transposta de uma matriz é obtida pela troca ordenada de suas linhas por colunas. Dada uma matriz A de ordem $m \times n$, obtemos uma outra matriz de ordem $n \times m$, chamada de transposta de A . Indica-se por A^t .

$$\text{Se } A = \begin{bmatrix} 2 & 3 & 0 \\ -1 & -2 & 1 \end{bmatrix}, \text{ então } A^t = \begin{bmatrix} 2 & -1 \\ 3 & -2 \\ 0 & 1 \end{bmatrix}$$

– Matriz inversa: dizemos que uma matriz quadrada A de ordem n admite inversa se existe uma matriz inversa A^{-1} tal que o produto $A \cdot A^{-1}$ é igual à matriz identidade I_n , tal que:

$$A_n \cdot A_n^{-1} = A_n^{-1} \cdot A_n = I_n$$

Matriz de Vandermonde ou das potências¹

Chamamos de matriz de Vandermonde, ou das potências, toda matriz de ordem $n \geq 2$. Nesse caso, as linhas da matriz A são compostas por potências de uma mesma base, com expoente inteiro variando de 0 até $n-1$. Assim, uma matriz de Vandermonde é representada por uma matriz $n \times n$ na forma:

$$A = \begin{bmatrix} 1 & 1 & \dots & 1 \\ x_1 & x_2 & \dots & x_n \\ x_1^2 & x_2^2 & \dots & x_n^2 \\ \vdots & \vdots & \ddots & \vdots \\ x_1^{n-1} & x_2^{n-1} & \dots & x_n^{n-1} \end{bmatrix},$$

Onde, para cada i entre 1 e n , x_i é um número diferente de zero. Dessa forma, a matriz A é completamente determinada pela n -upla $(x_1, x_2, x_3, \dots, x_n)$. Seu termo geral é dado por $a_{ij} = x_i^{j-1}$. Exemplo²:

$$M = \begin{pmatrix} 1 & 1 & 1 \\ 5 & 6 & 7 \\ 25 & 36 & 49 \end{pmatrix}$$

Os elementos característicos são 5, 6 e 7. Observe que a matriz é de Vandermonde pois na terceira linha os elementos são obtidos da segunda linha, quadrando cada termo, ou seja: $25 = 5^2$, $36 = 6^2$ e $49 = 7^2$.

$$M = \begin{pmatrix} 1 & 1 & 1 \\ 5 & 6 & 7 \\ 25 & 36 & 49 \end{pmatrix}$$

Prova-se que o determinante de uma matriz de Vandermonde pode ser obtido multiplicando-se todas as diferenças possíveis entre os elementos característicos ($a_i - a_k$) com a condição de que $i > k$. Assim, por exemplo, na matriz M acima, o determinante será igual a: $|M| = (6 - 5) \cdot (7 - 6) \cdot (7 - 5) = 1 \cdot 1 \cdot 2 = 2$.

Atenção:

– Os elementos da 2ª linha são chamados elementos característicos da matriz.

– O determinante de Vandermonde é obtido multiplicando-se todas as diferenças possíveis ($a_i - a_k$) entre os elementos característicos, com a condição que $i > k$, podemos concluir que se pelo menos dois dos elementos característicos forem iguais entre si, o determinante será nulo, pois aparecerá um zero no produto.

Determinantes

É um número real associado a uma matriz quadrada. Para denotar o determinante, utilizamos barras. Seja A uma matriz quadrada de ordem n , representamos o determinante de A por:

1 Disponível em: <https://matika.com.br/matrix/matrix-de-vandermonde> Acesso em 19.12.2023

2 Disponível em: <http://www.paulomarques.com.br/maq12-12.htm> Acesso em 19.12.2023

$$\det A \text{ ou } \begin{vmatrix} a_{11} & a_{12} & \dots & a_{1n} \\ a_{21} & a_{22} & \dots & a_{2n} \\ \vdots & \vdots & & \vdots \\ a_{n1} & a_{n2} & \dots & a_{nn} \end{vmatrix}$$

Determinante de uma matriz de 1ª- ordem

Uma matriz de ordem 1 possui apenas um elemento. Portanto, o determinante de uma matriz de 1ª ordem é igual ao próprio elemento.

Determinante de uma matriz de 2ª - ordem

Em uma matriz de 2ª ordem, o determinante é calculado pela diferença entre o produto dos elementos da diagonal principal e o produto dos elementos da diagonal secundária.

$$\text{Seja } A = \begin{bmatrix} a_{11} & a_{12} \\ a_{21} & a_{22} \end{bmatrix} \Rightarrow \det A = \begin{vmatrix} a_{11} & a_{12} \\ a_{21} & a_{22} \end{vmatrix} = (a_{11} \cdot a_{22}) - (a_{12} \cdot a_{21})$$

Exemplo: (PM/SP – SARGENTO CFS – CETRO)

É correto afirmar que o determinante $\begin{vmatrix} 1 & x \\ -2 & 4 \end{vmatrix}$ é igual a zero para x igual a:

- (A) 1
- (B) 2
- (C) -2
- (D) -1

Resolução:

$$D = 4 - (-2x)$$

$$0 = 4 + 2x$$

$$x = - 2$$

Resposta: C

Regra de Sarrus

A técnica utilizada para calcular o determinante de matrizes de 3ª ordem é conhecida como a regra de Sarrus. A aplicação dessa regra envolve os seguintes passos:

- a) Repetir as duas primeiras colunas à direita do determinante.
- b) Multiplicar os elementos da diagonal principal e os elementos que estão nas duas paralelas a essa diagonal, mantendo os sinais desses produtos.
- c) Efetuar o produto dos elementos da diagonal secundária e dos elementos que estão nas duas paralelas à diagonal, multiplicando-os por -1.
- d) Somar os resultados dos itens b e c. Isso nos proporcionará o valor do determinante. Simplificando temos:

Seja $A = \begin{bmatrix} a & b & c \\ d & e & f \\ g & h & i \end{bmatrix}$, então $\det A =$

$$\det A = \underbrace{a \cdot e \cdot i + b \cdot f \cdot g + c \cdot d \cdot h}_{\text{Diagonais principais}} - \underbrace{g \cdot e \cdot c - h \cdot f \cdot a - i \cdot d \cdot b}_{\text{Diagonais secundárias}}$$

Teorema de Laplace

Para matrizes quadradas de ordem $n \geq 2$, o Teorema de Laplace proporciona uma solução prática no cálculo dos determinantes. De acordo com esse teorema, o determinante de uma matriz quadrada A de ordem ($n \geq 2$) é igual à soma dos produtos dos elementos de uma linha ou de uma coluna qualquer pelos respectivos co-fatores. Exemplo:

Dada a matriz quadrada de ordem 3, $A = \begin{bmatrix} 3 & 2 & 1 \\ -2 & 1 & 4 \\ 2 & 5 & -1 \end{bmatrix}$, vamos calcular $\det A$ usando o teorema de Laplace.

Podemos calcular o determinante da matriz A, escolhendo qualquer linha ou coluna. Por exemplo, escolhendo a 1ª linha, teremos: $\det A = a_{11} \cdot A_{11} + a_{12} \cdot A_{12} + a_{13} \cdot A_{13}$

$$A_{11} = (-1)^{1+1} \cdot \begin{bmatrix} 1 & 4 \\ 5 & -1 \end{bmatrix} \Rightarrow A_{11} = 1 \cdot (-21) \Rightarrow A_{11} = -21$$

$$A_{12} = (-1)^{1+2} \cdot \begin{bmatrix} -2 & 4 \\ 2 & -1 \end{bmatrix} \Rightarrow A_{12} = (-1) \cdot (-6) \Rightarrow A_{12} = 6$$

$$A_{13} = (-1)^{1+3} \cdot \begin{bmatrix} -2 & 1 \\ 2 & 5 \end{bmatrix} \Rightarrow A_{13} = 1 \cdot (-12) \Rightarrow A_{13} = -12$$

Portanto, temos que:

$$\det A = 3 \cdot (-21) + 2 \cdot 6 + 1 \cdot (-12) \Rightarrow \det A = -63 + 12 - 12 \Rightarrow \det A = -63$$

Atenção: Começamos a resolução do problema pela fileira que possua mais zero.

Determinante de uma matriz de ordem $n > 3$

Para calcular o determinante de matrizes de ordem $n > 3$, empregamos o Teorema de Laplace e a regra de Sarrus. Exemplo:

$$A = \begin{bmatrix} 3 & 1 & 0 & -2 \\ 2 & 5 & 2 & 1 \\ 4 & 3 & -1 & 4 \\ 5 & 6 & -4 & -6 \end{bmatrix}$$

Escolhendo a 1ª linha para o desenvolvimento do teorema de Laplace. Temos então: $\det A = a_{11} \cdot A_{11} + a_{12} \cdot A_{12} + a_{13} \cdot A_{13} + a_{14} \cdot A_{14}$

$$\det A = 3 \cdot (-1)^{1+1} \cdot \begin{bmatrix} 5 & 2 & 1 \\ 3 & -1 & 4 \\ 6 & -4 & -6 \end{bmatrix} + 1 \cdot (-1)^{1+2} \cdot \begin{bmatrix} 2 & 2 & 1 \\ 4 & -1 & 4 \\ 5 & -4 & -6 \end{bmatrix} + 0 \cdot (-1)^{1+3} \cdot \begin{bmatrix} 2 & 5 & 1 \\ 4 & 3 & 4 \\ 5 & 6 & -6 \end{bmatrix} + (-2) \cdot (-1)^{1+4} \cdot \begin{bmatrix} 2 & 5 & 2 \\ 4 & 3 & -1 \\ 5 & 6 & -4 \end{bmatrix}$$

$$\det A = 3 \cdot \begin{bmatrix} 5 & 2 & 1 \\ 3 & -1 & 4 \\ 6 & -4 & -6 \end{bmatrix} - 1 \cdot \begin{bmatrix} 2 & 2 & 1 \\ 4 & -1 & 4 \\ 5 & -4 & -6 \end{bmatrix} + 2 \cdot \begin{bmatrix} 2 & 5 & 2 \\ 4 & 3 & -1 \\ 5 & 6 & -4 \end{bmatrix}$$

Como os determinantes são, agora, de 3ª ordem, podemos aplicar a regra de Sarrus em cada um deles. Assim:

$$\det A = 3 \cdot (188) - 1 \cdot (121) + 2 \cdot (61) \Rightarrow \det A = 564 - 121 + 122 \Rightarrow \det A = 565$$

Propriedades dos determinantes

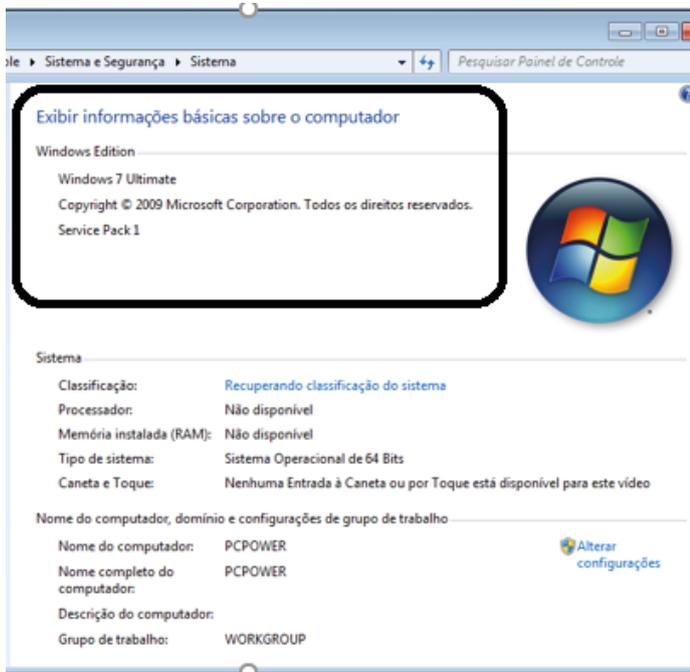
a) Se todos os elementos de uma linha ou de uma coluna são nulos, o determinante é zero.

| Coluna nula | Linha nula |
|---|---|
| $\begin{bmatrix} 3 & 2 & 0 \\ 3 & 3 & 0 \\ 1 & 2 & 0 \end{bmatrix} = 0$ | $\begin{bmatrix} 3 & 2 & 6 \\ 1 & 2 & 5 \\ 0 & 0 & 0 \end{bmatrix} = 0$ |

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

NOÇÕES DE SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS

Windows 7

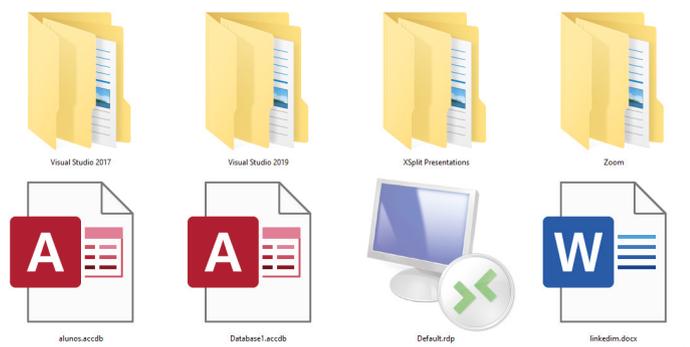


Conceito de pastas e diretórios

Pasta algumas vezes é chamada de diretório, mas o nome “pasta” ilustra melhor o conceito. Pastas servem para organizar, armazenar e organizar os arquivos. Estes arquivos podem ser documentos de forma geral (textos, fotos, vídeos, aplicativos diversos).

Lembrando sempre que o Windows possui uma pasta com o nome do usuário onde são armazenados dados pessoais.

Dentro deste contexto temos uma hierarquia de pastas.



No caso da figura acima, temos quatro pastas e quatro arqui-

vos.

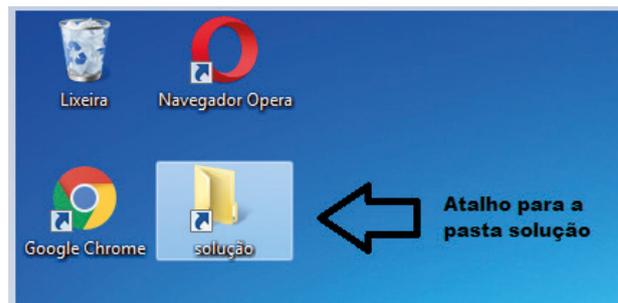
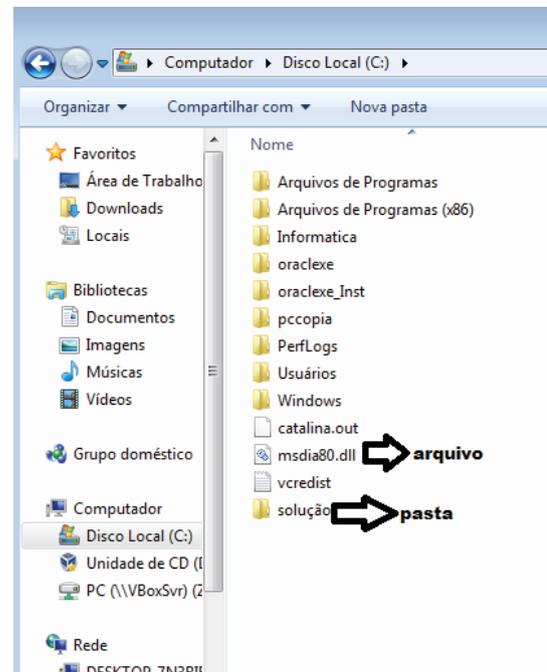
Arquivos e atalhos

Como vimos anteriormente: pastas servem para organização, vimos que uma pasta pode conter outras pastas, arquivos e atalhos.

- **Arquivo** é um item único que contém um determinado dado.

Estes arquivos podem ser documentos de forma geral (textos, fotos, vídeos e etc..), aplicativos diversos, etc.

- **Atalho** é um item que permite fácil acesso a uma determinada pasta ou arquivo propriamente dito.



Área de trabalho do Windows 7



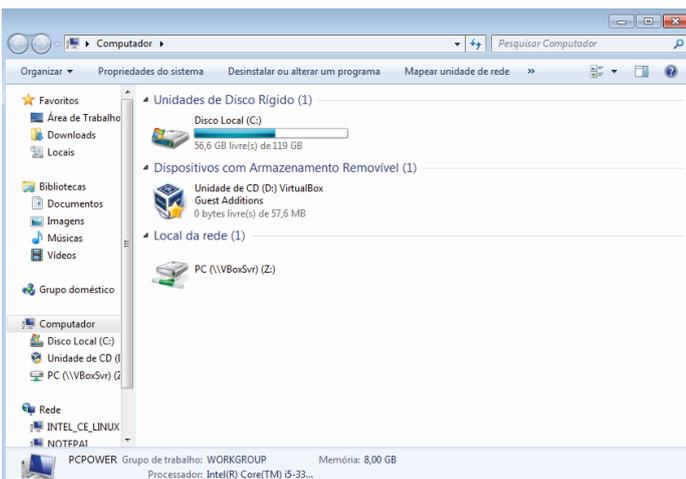
Área de transferência

A área de transferência é muito importante e funciona em segundo plano. Ela funciona de forma temporária guardando vários tipos de itens, tais como arquivos, informações etc.

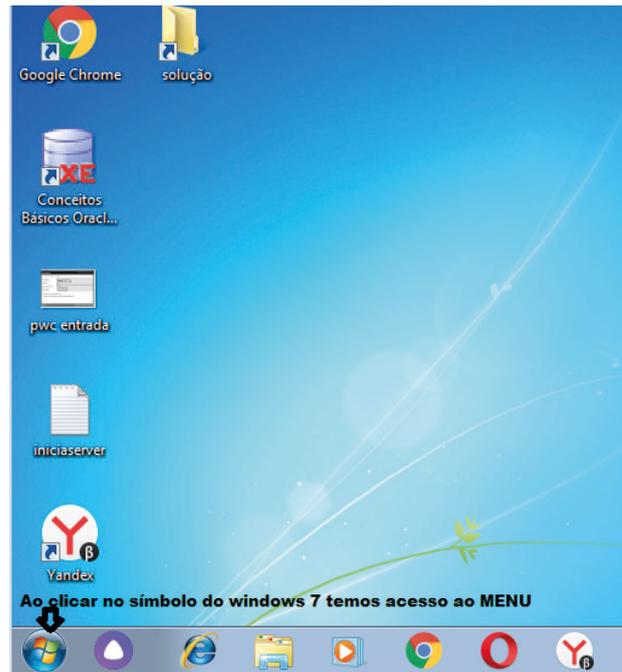
- Quando executamos comandos como “Copiar” ou “Ctrl + C”, estamos copiando dados para esta área intermediária.
- Quando executamos comandos como “Colar” ou “Ctrl + V”, estamos colando, isto é, estamos pegando o que está gravado na área de transferência.

Manipulação de arquivos e pastas

A caminho mais rápido para acessar e manipular arquivos e pastas e outros objetos é através do “Meu Computador”. Podemos executar tarefas tais como: copiar, colar, mover arquivos, criar pastas, criar atalhos etc.



Uso dos menus



Programas e aplicativos

- Media Player
- Media Center
- Limpeza de disco
- Desfragmentador de disco
- Os jogos do Windows.
- Ferramenta de captura
- Backup e Restore

Interação com o conjunto de aplicativos

Vamos separar esta interação do usuário por categoria para entendermos melhor as funções categorizadas.

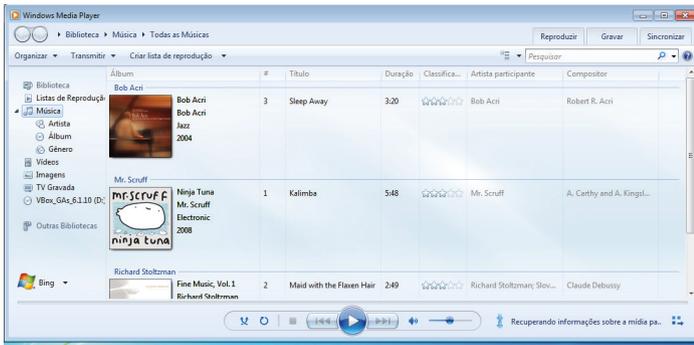
Facilidades



O Windows possui um recurso muito interessante que é o Capturador de Tela, simplesmente podemos, com o mouse, recortar a parte desejada e colar em outro lugar.

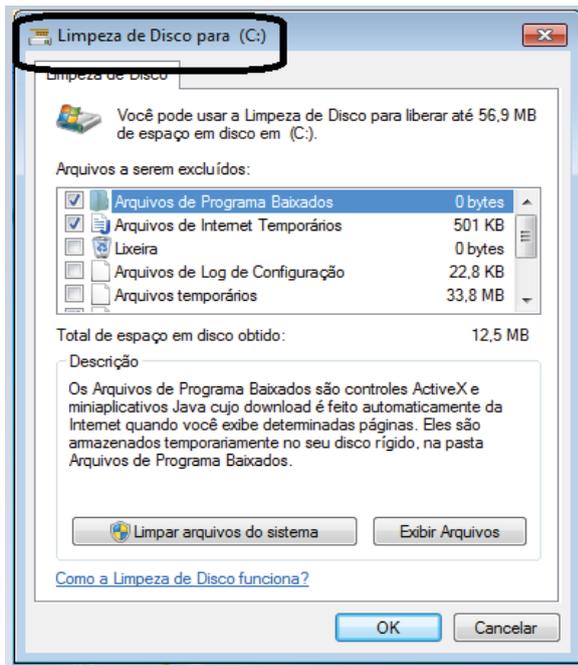
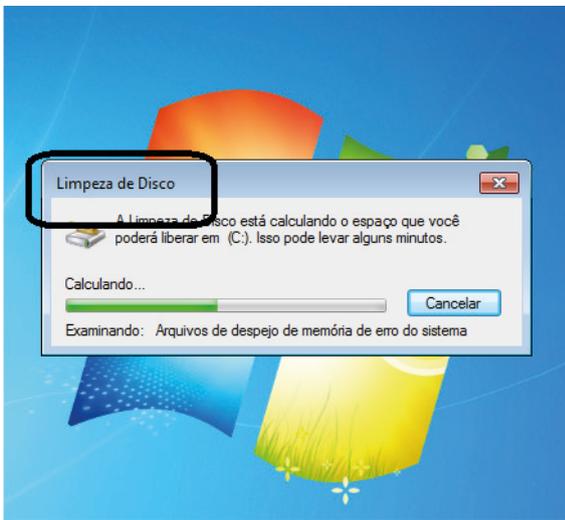
Música e Vídeo

Temos o Media Player como player nativo para ouvir músicas e assistir vídeos. O Windows Media Player é uma excelente experiência de entretenimento, nele pode-se administrar bibliotecas de música, fotografia, vídeos no seu computador, copiar CDs, criar playlists e etc., isso também é válido para o media center.

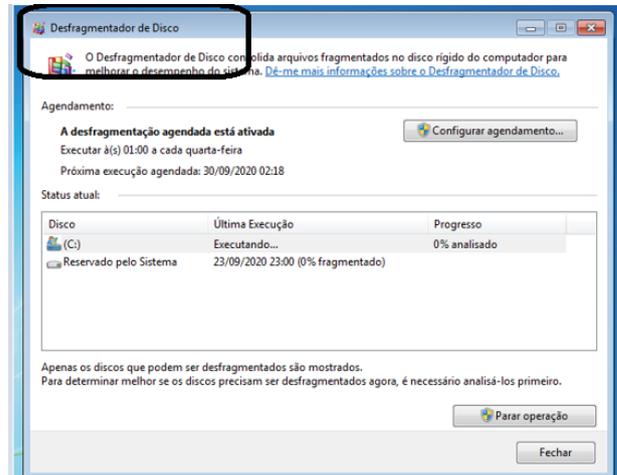


Ferramentas do sistema

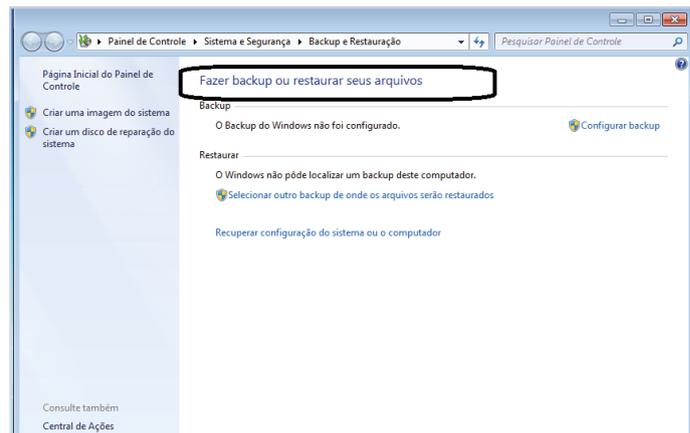
• A limpeza de disco é uma ferramenta importante, pois o próprio Windows sugere arquivos inúteis e podemos simplesmente confirmar sua exclusão.



• O desfragmentador de disco é uma ferramenta muito importante, pois conforme vamos utilizando o computador os arquivos ficam internamente desorganizados, isto faz que o computador fique lento. Utilizando o desfragmentador o Windows se reorganiza internamente tornando o computador mais rápido e fazendo com que o Windows acesse os arquivos com maior rapidez.



• O recurso de backup e restauração do Windows é muito importante pois pode ajudar na recuperação do sistema, ou até mesmo escolher seus arquivos para serem salvos, tendo assim uma cópia de segurança.



Windows 8

Exibir informações básicas sobre o computador

Edição do Windows

Avaliação do Windows 8 Enterprise

© 2012 Microsoft Corporation. Todos os direitos reservados.



Sistema

Classificação: [Classificação do sistema indisponível](#)
 Processador: Intel(R) Core(TM) i5-3337U CPU @ 1.80GHz 1.80 GHz
 Memória instalada (RAM): 3,50 GB
 Tipo de sistema: Sistema Operacional de 32 bits, processador com base em x64
 Caneta e Toque: Nenhuma Entrada à Caneta ou por Toque está disponível para este vídeo

Nome do computador, domínio e configurações de grupo de trabalho

Nome do computador: SOLUCAOW8
 Nome completo do computador: SOLUCAOW8
 Descrição do computador:
 Grupo de trabalho: WORKGROUP

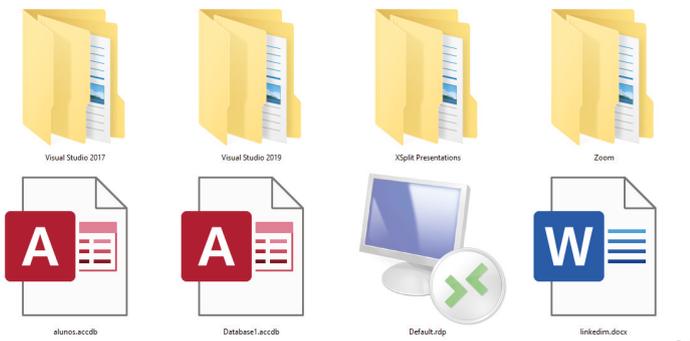


Conceito de pastas e diretórios

Pasta algumas vezes é chamada de diretório, mas o nome “pasta” ilustra melhor o conceito. Pastas servem para organizar, armazenar e organizar os arquivos. Estes arquivos podem ser documentos de forma geral (textos, fotos, vídeos, aplicativos diversos).

Lembrando sempre que o Windows possui uma pasta com o nome do usuário onde são armazenados dados pessoais.

Dentro deste contexto temos uma hierarquia de pastas.



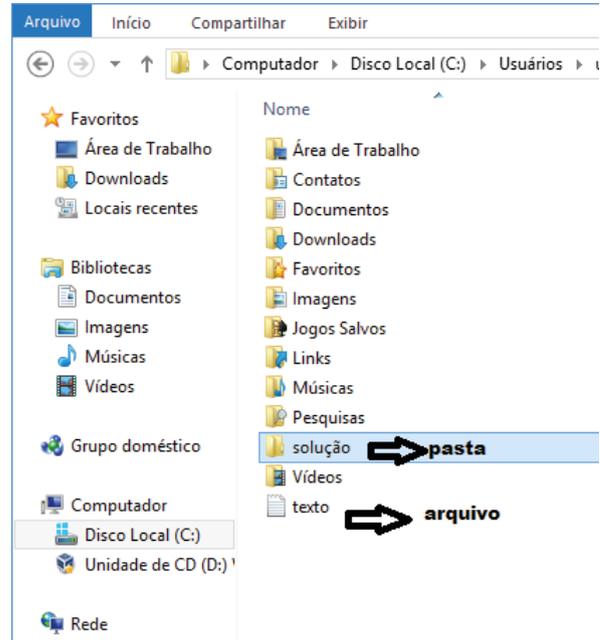
No caso da figura acima temos quatro pastas e quatro arquivos.

Arquivos e atalhos

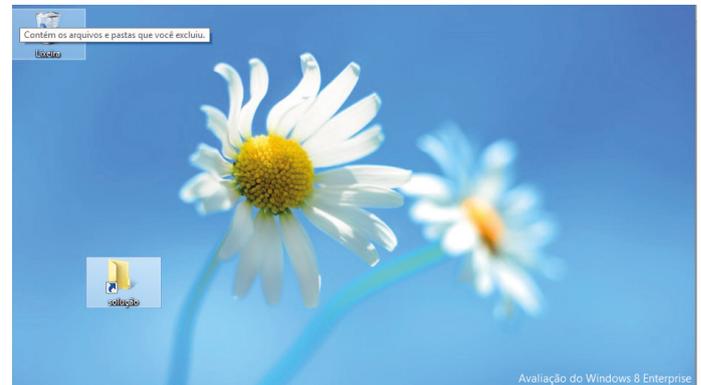
Como vimos anteriormente: pastas servem para organização, vimos que uma pasta pode conter outras pastas, arquivos e atalhos.

- **Arquivo** é um item único que contém um determinado dado. Estes arquivos podem ser documentos de forma geral (textos, fotos, vídeos e etc.), aplicativos diversos, etc.

- **Atalho** é um item que permite fácil acesso a uma determinada pasta ou arquivo propriamente dito.



Área de trabalho do Windows 8



Área de transferência

A área de transferência é muito importante e funciona em segundo plano. Ela funciona de forma temporária guardando vários tipos de itens, tais como arquivos, informações etc.

- Quando executamos comandos como “Copiar” ou “Ctrl + C”, estamos copiando dados para esta área intermediária.

- Quando executamos comandos como “Colar” ou “Ctrl + V”, estamos colando, isto é, estamos pegando o que está gravado na área de transferência.

HISTÓRIA, HISTORIOGRAFIA, REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL E CULTURAL DO ACRE

A ANEXAÇÃO DO ACRE AO BRASIL. O PROCESSO DE OCUPAÇÃO DAS TERRAS ACREANAS, A OCUPAÇÃO INDÍGENA, A IMIGRAÇÃO NORDESTINA E A PRODUÇÃO DA BORRACHA E A INSURREIÇÃO. ORGANIZAÇÃO SOCIAL DO ACRE E EXPRESSÃO LITERÁRIA. A CHEGADA DOS “PAULISTAS” NAS TERRAS ACREANAS A PARTIR DOS ANOS 1970 DO SÉCULO XX: ÊXODO RURAL, CONFLITOS PELA TERRA E INVASÕES DO ESPAÇO URBANO. COMEMORAÇÕES CÍVICAS

O Estado do Acre desempenhou um papel relevante na história da região Amazônica durante a expansão da economia da borracha no fim do século XIX pelo potencial de riqueza natural dos rios acreanos e pela qualidade e produtividade dos seringais existentes em seu território. O Acre foi cenário do surgimento de organizações sociais e políticas inovadoras nas últimas décadas do século XX baseadas na defesa do valor econômico dos recursos naturais. E hoje, tendo optado por um modelo de desenvolvimento que busca conciliar o uso econômico das riquezas da floresta com a modernização de atividades que impactam o meio ambiente, reassume importância estratégica no futuro da Amazônia. O Acre vem mostrando que é possível crescer com inclusão social e proteção do meio ambiente.

O povoamento humano do Acre teve início, provavelmente, entre 20 mil e 10 mil anos atrás, quando grupos provenientes da Ásia chegaram à América do Sul após uma longa migração e ocuparam as terras baixas da Amazônia. Registros arqueológicos só recentemente estudados vem permitindo o conhecimento das origens dessas culturas imemoriais. Mas foi do conflito entre grupos indígenas e migrantes nordestinos que se originou a sociedade acreana tal como a conhecemos na atualidade.

Em meados do século XIX, quando a região amazônica começou a ser conquistada e inserida no mercado, a ocupação dos altos rios Purus e Juruá pelos povos nativos apresentava uma divisão territorial entre dois grupos linguísticos com significativas diferenças: no Purus havia o predomínio de grupos Aruan e Aruak, do mesmo tronco linguístico, no vale do Juruá havia o predomínio de grupos Pano. Cinco grupos nativos diferentes ocupavam os espaços da Amazônia Sul Ocidental.

A ocupação do território habitado por indígenas e que hoje forma o Estado do Acre teve início com o primeiro ciclo econômico da borracha, por volta da segunda metade da década de 1800. Esse ciclo, que marcou os Estados da Amazônia, em geral, está associado com a demanda industrial internacional da Europa e dos EUA, a partir de fins do século XIX. Para suprir à procura pela borracha, foi organizado um sistema de circulação de produtos e mercadorias conectando seringueiros e seringalistas que comandavam a produção na Amazônia a comerciantes do Amazonas e Pará e grupos financeiros da Europa, lançando os fundamentos da empresa extrativa da borracha.

A ocupação do Estado do Acre, diferentemente de outros Estados da Amazônia, apresenta algumas particularidades que merecem destaque, por suas consequências sociais, culturais e políticas.

Grande parte dessas particularidades está associada com questões fundiárias históricas e as lutas que essas desencadearam, desde 1867, quando o governo do Império do Brasil assina o Tratado de Ayacucho, reconhecendo ser da Bolívia o antigo espaço que hoje pertence ao Estado do Acre.

A partir de 1878, a empresa seringalista alcançou a boca do rio Acre controlando a exploração em todo o médio Purus e, em 1880, ultrapassou a Linha Cunha Gomes, limite final das fronteiras legais brasileiras, expandindo-se para território boliviano. Intensa seca ocorrida na região nordestina, em 1877, disponibilizou a mão de obra necessária para o empreendimento extrativista, população que não estava conseguindo a sobrevivência em fazendas e pequenas propriedades agrícolas do Nordeste. Na sequência, em 1882, os migrantes que vieram do Nordeste brasileiro, fugindo das secas, fundaram o seringal Empresa, que mais tarde veio a ser a capital do Acre, Rio Branco.

Nessa época, o governo da Bolívia pretendia passar o controle do território do Acre para o Anglo-Bolivian Syndicate de Nova York, por meio de um contrato que concedia não só o monopólio sobre a produção e exportação da borracha, como também auferia os direitos fiscais, mantendo ainda as tarefas de polícia local. A reação dos acreanos se concretizou com a rebelião de Plácido de Castro. Também o governo brasileiro iniciou ações diplomáticas, capitaneadas pelo Barão de Rio Branco.

Em 1901, Luís Galvez, com o apoio do governador do Estado do Amazonas, proclamou o Acre Estado Independente, acirrando os conflitos entre bolivianos, seringueiros e seringalistas. As negociações entre o governo brasileiro e o boliviano chegaram a um acordo em 1903, com a assinatura do Tratado de Petrópolis, por meio do qual o Brasil incorporou ao território nacional uma extensão de terra de quase 200 mil km², que foi entregue a 60 mil seringueiros e suas famílias para que lá pudessem exercer as funções extrativas da borracha.

Historicamente, a migração dos nordestinos ampliou as fronteiras do país na Região Norte e contribuiu para a geração de riquezas oriundas do crescente volume e valor das exportações brasileiras de borracha no período. A crise de preços desse produto, nos primeiros anos do século XX, acabou dando origem a um modelo de ocupação baseado em atividades de subsistência e comerciais em escala reduzida, dependente diretamente dos recursos naturais disponíveis no local. Contudo, a partir de 1912, o Brasil perdeu a supremacia da borracha. Esse fato foi ocasionado pelos altos custos da extração do produto, que impossibilitavam a competição com as plantações do Oriente; inexistência de pesquisas agrônômicas em larga escala devidamente amparadas pelo setor público; falta de visão empresarial dos brasileiros ligados ao comércio da goma elástica; carência de uma mão de obra barata da região, elemento essencial ao sistema produtivo; insuficiência de capital financeiro aliada à distância e às condições naturais adversas da região. Os seringueiros que trabalhavam na extração do látex se mantiveram em alguns seringais, sobrevivendo por meio da exploração da madeira, pecuária, comércio de peles e atividades ligadas à coleta e produção de alimentos.

Por mais de cem anos essa sociedade teve como base a exploração da borracha, castanha, pesca, madeira, agricultura e pecuária em pequena escala. Se, por um lado, essa tradição contribuiu para a manutenção quase inalterada dos recursos naturais, gerou graves desigualdades sociais pela ausência de políticas de infraestrutura social e produtiva para a maioria da população.

Impacto sobre as sociedades indígenas

Como parte do mesmo processo desencadeado pela demanda da borracha, caucheiros peruanos vindos do Sudoeste cortavam a região das cabeceiras do Juruá e do Purus, enquanto os primeiros seringalistas bolivianos começavam a se expandir pelo vale de Madre de Díos e ocupar as terras acreanas pelo sul. Frente a essas investidas, os povos nativos da região viram-se cercados por brasileiros, peruanos e bolivianos sem ter para onde fugir ou como resistir à enorme pressão que vinha do capital internacional, que dependia da borracha amazônica. Para os índios inaugurou-se um novo tempo: de senhores das terras da Amazônia Sul-ocidental passaram a ser vistos como entrave à exploração da borracha e do caucho na região.

Desde o estabelecimento da empresa extrativista da borracha até a década de 1980, os índios do Acre passaram por uma longa fase de degradação de sua cultura tradicional, que incluiu expropriação da mão de obra, descaracterização da cultura e desestruturação da organização social. O encontro entre culturas indígenas e não-indígenas foi marcado pelo confronto, que se expressou de forma cruel e excludente. Entre os anos de 1880 e 1910, o intenso ritmo da exploração da borracha resultou no extermínio de inúmeros grupos indígenas. Além disso, o estabelecimento da empresa extrativista da borracha alterou a forma de organização social dos índios. Alguns pequenos grupos ainda conseguiram se refugiar nas cabeceiras mais isoladas dos rios, mas a grande maioria foi pressionada a se modificar para não desaparecer.

A escassez da mão de obra levou ao emprego crescente das comunidades indígenas remanescentes nos seringais. Os comerciantes sírio-libaneses substituíram as casas aviadoras de Belém e Manaus na função de abastecer os barracões e manter ativos os seringais, e a população foi se estabelecendo na beira dos rios, dando origem a um segmento social tradicional do Estado, os ribeirinhos.

Ribeirinhos

No curso dos anos de exploração da borracha e mesmo entre as crises, às margens dos rios do Acre estabeleceram-se os ribeirinhos, que constituíram comunidades organizadas a partir de unidades produtivas familiares que utilizam os rios como principal meio de transporte, de produção e de relações sociais.

O ribeirinho, em sua maioria, é oriundo do Nordeste ou desce de pessoas daquela região. Destacamos que, com as agudas crises da borracha, muitos desses homens e suas famílias se fixaram nas margens dos rios, constituindo um tipo de população tradicional com estilo próprio na qual o rio tornou-se um dos elementos centrais de sua identidade.

Os produtores ribeirinhos desenvolvem uma economia de subsistência bastante diversificada, ao mesmo tempo adaptada e condicionada pelo meio ambiente, sem agredi-lo com práticas como queima e desmatamento da floresta. Por isso, sempre estiveram junto com os seringueiros na organização e defesa dos direitos de ocupação das áreas onde viviam.

Autonomia acreana

Apesar de o Tratado de Petrópolis ter reconhecido o território acreano como brasileiro, a incorporação ocorreu na forma de território e não como um Estado independente. Isso desagradou o povo acreano, em razão de sua dependência do poder executivo federal, pois significava que o Acre não tinha direito a uma Constituição própria, não podia arrecadar impostos, dependia dos repasses orçamentários do governo federal e sua população não poderia votar nas funções executivas ou legislativas.

Além disso, os administradores nomeados pelo governo federal não tinham nenhum compromisso com a sociedade acreana, situação agravada pela distância e isolamento das cidades e ineficiência dos serviços públicos.

A autonomia política do Acre tornava-se, então, a nova bandeira de luta. Começaram a ser fundados clubes políticos e organizações de proprietários e/ou de trabalhadores em diversas cidades como Xapuri, Rio Branco e Cruzeiro do Sul. Em poucos anos a situação social acreana se agravaria em muito devido à redução no preço da borracha, que passou a ser produzida no sudeste asiático. A radicalização dos conflitos logo produziria efeitos mais graves: o assassinato de Plácido de Castro, em 1908, um dos líderes da oposição ao governo federal, e em 1910, registrou-se a primeira revolta autonomista em Cruzeiro do Sul, sendo seguida por Sena Madureira, em 1912, e em Rio Branco, em 1918, todas sufocadas à força pelo governo brasileiro.

A sociedade acreana viveu então um dos períodos mais difíceis da sua história. Os anos 20 foram marcados pela decadência econômica provocada pela queda dos preços internacionais da borracha. Os seringais faliram. Toda a riqueza acumulada havia sido drenada, ficando o Acre isolado. A população local buscou novas formas de organização social e de encontrar novos produtos que pudessem substituir a borracha no comércio internacional. Os seringais se transformaram em unidades produtivas mais diversificadas. Tiveram início a prática de agricultura de subsistência que diminuía a dependência de produtos importados, a intensificação da colheita e exportação da castanha e o crescimento do comércio de madeira e de peles de animais silvestres da fauna amazônica. Começavam assim, impulsionadas pela necessidade, as primeiras experiências de manejo dos recursos florestais acreanos. A situação de tutela política sobre a sociedade acreana, entretanto, mantinha-se inalterada. Nem mesmo o novo período de prosperidade da borracha, provocado pela Segunda Guerra Mundial, foi capaz de modificar esse quadro. Durante três anos (1942-1945), a “Batalha da Borracha” trouxe mais famílias nordestinas para o Acre, repovoando e enriquecendo novamente os seringais. Essa melhoria do contexto econômico fez com que os anseios autonomistas ganhassem nova força e, em 1962, depois de uma longa batalha legislativa, o Acre ganhou o status de Estado e o povo passou a exercer plenamente sua cidadania.

Sulistas no Acre

Os anos 70 e 80 desenharam outro contexto para o Acre com a vinda dos chamados “paulistas”. Essa identidade foi atribuída de forma genérica a grandes empresários sulistas e migrantes rurais que vieram para o Acre com objetivo de especular com a compra de grandes seringais. É importante salientar que, apesar de número razoável de pessoas oriundas das regiões Sul e Sudeste para os Projetos de Colonização, houve um grande número de pessoas residentes em áreas de florestas ou rurais dirigidas para os Projetos de Assentamento. Nesse sentido, os assentamentos serviam para

atenuar pressões do Sul e Sudeste, mas principalmente das existentes no Acre, pela qual muitas pessoas foram mortas e expulsas de suas terras.

Embora dados do Incra indiquem a atual existência de concentração de áreas nas mãos de grandes proprietários, mesmo dentro dos projetos de colonização, esse fato não ocorria na época da criação deles. Naquela oportunidade, esses espaços foram loteados e ocupados por famílias pobres e sem-terra, basicamente seringueiros e posseiros.

Pressões vindas de vários segmentos sociais contribuíram para a criação dos projetos de colonização do Acre, entre os quais se destacaram os ex-seringueiros e posseiros expulsos dos seringais por ocasião do processo de transferência das terras acreanas para os fazendeiros do Centro-Sul.

Em meados de 70 do século XX, as tensões entre pecuaristas e latifundiários de um lado e seringueiros do outro fomentaram a expropriação destes dos seringais, dando origem a um contingente de desempregados nos bairros e no entorno das cidades acreanas. Parcela significativa de famílias migrou para os seringais da Bolívia, ali constituindo família e criando novas identidades. Esse novo ator social foi designado por um grupo de estudiosos como “brasivianos”. Contexto diferente ocorreu nos anos 80, quando os seringueiros passaram a se organizar politicamente devido as fortes tensões e pela expropriação de suas terras e da proibição do uso dos recursos naturais.

Ao custo de muitos conflitos e mortes, a sociedade acreana conseguiu redirecionar o modelo econômico implantado pelos militares na década de 60. O assassinato de líderes representativos como Wilson Pinheiro e Chico Mendes, entre outros, evidenciou a força da reação da sociedade local aos agentes externos e produziu o recuo daqueles investidores que apenas buscavam exploração de curto prazo dos recursos naturais e da força de trabalho.

A partir dos últimos anos da década de 70 e durante os anos 80 e 90, o Acre passou a ser o cenário de inúmeras experiências inovadoras de gestão de recursos naturais e investimentos sociais, em parceria com instituições nacionais e internacionais. Ao mesmo tempo em que defendiam seus direitos, os diversos grupos sociais elaboravam novas propostas que foram sendo implementadas, em pequena escala, em todo o Estado.

Os conflitos foram se tornando cada vez mais explosivos e, em 1980, Wilson Pinheiro, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasília, foi assassinado. Muitas outras mortes ocorreriam, culminando com a de Chico Mendes, em 1988, que provocou o reconhecimento internacional da sua causa, na luta em defesa da floresta e de seus povos.

Não deve ser esquecida, nesse contexto, a importância crescente que as questões ambientais vêm assumindo, internacional e nacionalmente. Essa conjugação de circunstâncias fez com que as populações tradicionais recebessem apoio nacional e internacional dos diversos movimentos que apontavam a necessidade da manutenção dos recursos naturais.

Anexação

O processo de incorporação do Acre ao Brasil decorreu do desbravamento de populações do Nordeste, que o povo arame o fizeram produtivo, repetindo a proeza dos bandeirantes de São Paulo, que partiram em expedições para o interior nos séculos XVI e XVII. No caso do Acre, foram as secas nordestinas e o apelo econômico da borracha - produto que no final do século XIX alcançava preços altos nos mercados internacionais - que motivaram a movimentação de

massas humanas oriundas do Nordeste, para aquela região amazônica. Datam de 1877 os primeiros marcos de civilização efetiva ocorrida no Acre, com a chegada dos imigrantes nordestinos que iniciaram a abertura de seringais. Até então, o Acre era habitado apenas por índios não aculturados, uma vez que a expansão luso-brasileira ocorrida na Amazônia durante o período colonial, não o havia alcançado. A partir dessa época, no entanto, a região tornou-se ativa frente pioneira, que avançou pelas três vias hidrográficas existentes: o rio Acre, o Alto-Purus e o Alto-Juruá.

O território do Acre pertencia à Bolívia até o início do século XX, embora desde as primeiras décadas do século XIX a maioria da sua população fosse formada por brasileiros que exploravam os seringais e não obedeciam à autoridade boliviana, formando, na prática, um território independente e exigindo a sua anexação ao Brasil. Em 1899, na tentativa de assegurar o domínio da área, os bolivianos instituíram a cobrança de impostos e fundaram a cidade de Puerto Alonso, hoje Porto Acre. Os brasileiros revoltaram-se com tal providência, o que resultou na disseminação de vários conflitos, que somente terminaram com a assinatura, em 17 de novembro de 1903, do Tratado de Petrópolis, pelo qual o Brasil adquiriu, em parte por compra e em parte pela troca de pequenas áreas nos Estados do Amazonas e Mato Grosso, o futuro território e depois Estado do Acre.

Problemas de fronteira também existiram com o Peru, que reivindicava a propriedade de todo o Território do Acre e mais uma extensa área no Estado do Amazonas, tendo tentado estabelecer delegações administrativas e militares na região do Alto-Juruá entre os anos de 1898 e 1902, e do Alto-Purus entre 1900 e 1903. Os brasileiros, no entanto, com seus próprios recursos, forçaram os peruanos a abandonar o Alto-Purus em setembro de 1903. Com base nos títulos brasileiros e nos estudos das comissões mistas que pesquisaram as zonas do Alto-Purus e do Alto-Juruá, o Barão do Rio Branco, Ministro das Relações Exteriores na época, propôs ao Governo do Peru o acerto de limites firmado a 8 de setembro de 1909. Com este ato completou-se a integração política do Acre à comunidade brasileira.

A partir de 1920, a administração do Acre foi unificada e passou a ser exercida por um Governador, nomeado pelo Presidente da República. Pela Constituição de 1934, o Território passou a ter direito a dois representantes na Câmara dos Deputados. Em 1957, projeto apresentado pelo Deputado José Guiomard dos Santos elevava o Território à categoria de Estado, o que resultou na Lei nº. 4.070, de 15 de junho de 1962, sancionada pelo então Presidente da República, João Goulart. O primeiro governador do Estado do Acre foi o Senhor José Augusto de Araújo, eleito em outubro de 1962, com 7.184 votos.

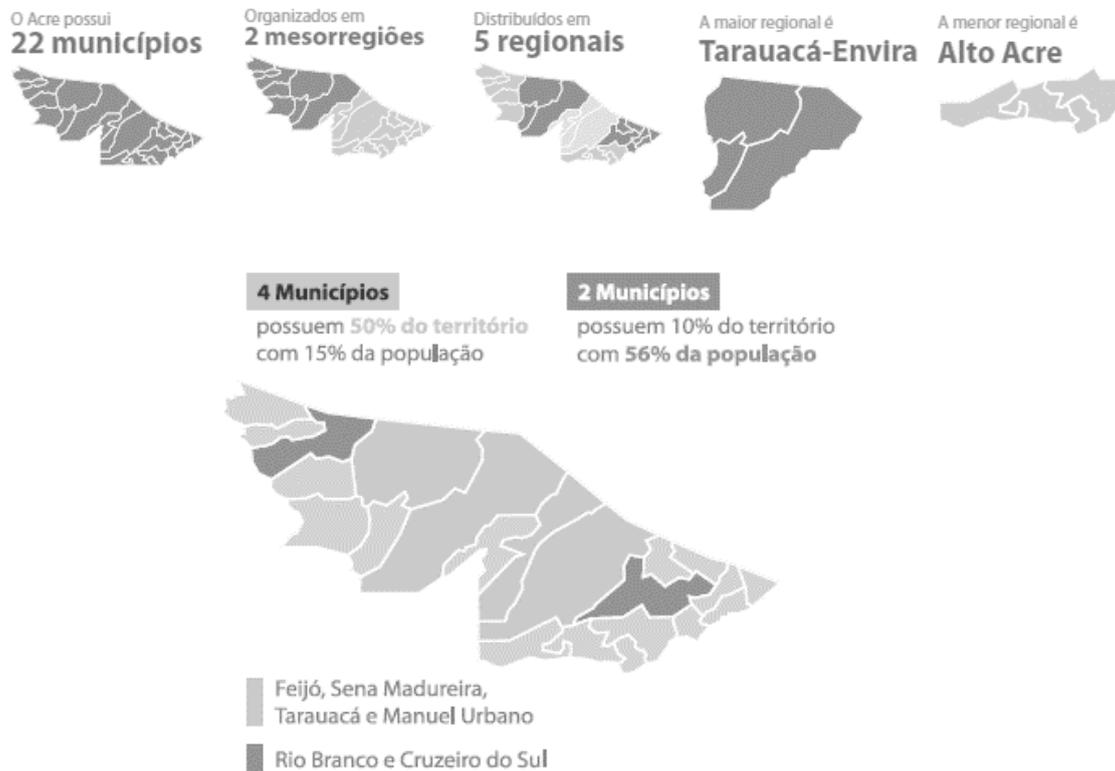
A imigração dos nordestinos e a produção da borracha

Durante o século XIX, a região nordeste do Brasil passou por um período de seca e fome, o que provocou uma grande migração de nordestinos para outras regiões do país em busca de melhores condições de vida. Uma das regiões que recebeu grande parte desses migrantes foi a Amazônia, especialmente o estado do Acre.

Nessa época, a produção de borracha estava em alta demanda no mercado internacional, e o Acre se tornou um importante centro de produção do produto. Com isso, muitos nordestinos migraram para o estado em busca de trabalho nas plantações de seringueiras.

No entanto, a exploração dos trabalhadores era intensa, com longas jornadas e baixos salários. Isso gerou um grande descontentamento entre os trabalhadores e, em 1902, ocorreu a chamada Insurreição no Acre, liderada por Plácido de Castro.

Os 22 municípios do Acre são: Acrelândia, Assis Brasil, Brasiléia, Bujari, Capixaba, Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia, Feijó, Jordão, Mâncio Lima, Manoel Urbano, Marechal Thaumaturgo, Plácido de Castro, Porto Acre, Porto Walter, Rio Branco, Rodrigues Alves, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira, Senador Guimard, Tarauacá e Xapuri.



Relevo

O relevo é composto, predominantemente, por rochas sedimentares, que formam uma plataforma regular que desce suavemente em cotas da ordem de 300m nas fronteiras internacionais para pouco mais de 110m nos limites com o Estado do Amazonas. No extremo ocidental situa-se o ponto culminante do Estado, onde a estrutura do relevo se modifica com a presença da Serra do Divisor, uma ramificação da Serra Peruana de Contamana, apresentando uma altitude máxima de 734m.

Clima

O clima no Acre é o Equatorial Úmido, no período das chuvas que enchem os rios de água e o período das secas que faz com que os rios tenham um fluxo entre baixo e médio de água. Caracterizando as altas temperaturas o ano inteiro.

Como está no Hemisfério Sul da terra, na zona tropical sul (ao sul da linha do Equador) suas estações do ano são poucas definidas. No período do inverno no hemisfério sul pode ocorrer rápidas friagens, quando as temperaturas caem, sob a influência da Massa de Ar Polar Atlântica na região. Na realidade, graças a esta localização física no Planeta, o mais correto seria entendermos que estamos numa zona climática da terra caracterizada por climas quentes, sendo que sua variação anual é baseada, especialmente, no índice de pluviosidade, isto é: um período “chuvoso” (o “inverno amazônico” – que caracteriza a fase das estações que vai do final da primavera – o verão, ao início do outono no Hemisfério Sul) e, o período “estiagem” (o “verão amazônico” – que caracteriza o final do outono – inverno, ao início da primavera).

A temperatura é variável entre 24,5°C e 32°C e a umidade relativa do ar fica entre 80 e 90% e o estado possui duas estações bem definidas, uma com altos índices de precipitação, ou seja, chuvosa, e outra caracterizada por longos períodos de estiagem, a seca. A primeira vai de novembro e abril e a segunda de maio até outubro.

Os índices pluviométricos vão de 1.600 a 2.750 mm ao ano.

Tipologias climáticas do estado do Acre quanto ao grau de umidade e variação espacial das chuvas

| Tipo climático | Índice de umidade efetiva | Precipitação pluviométrica | | | | |
|----------------|---------------------------|----------------------------|---------------------|-------|----------------------|----------------|
| | | Total anual (mm) | Meses mais chuvosos | | Meses menos chuvosos | |
| | | | Duração | Época | | |
| Úmido | B4 | 100-80 | 2750-2500 | 8 | out a maio | junho a agosto |
| | B3 | 80-60 | 2500-2250 | 8 a 7 | out a abr/maio | |
| | B2 | 60-40 | 2250-2000 | 7 a 6 | out/nov a abril | |
| | B1 | 40-20 | 2000-1600 | 6 a 5 | nov a mar/abril | |

Fonte: ZEE/SEMA-AC.

Vegetação

A cobertura vegetal do Estado do Acre é composta basicamente por dois tipos de regiões fitoecológicas: Floresta Ombrófila Densa e Floresta Ombrófila Aberta, e se subdividem em 18 tipologias florestais.

Alguns exemplos da flora típica do estado são a Seringueira, Castanheira, Vitória-régia, Açaizeiro, Copaíba, Palmeiras, Andiroba, Angelim Pedra, Sibipiruna, Jatobá e Mogno.

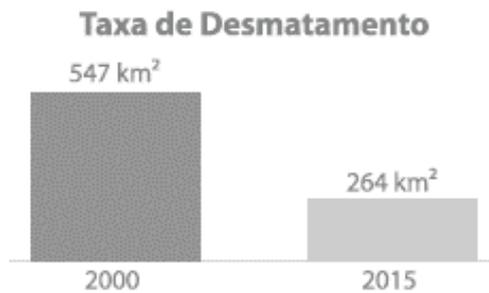
Ao menos 4% da Floresta Amazônica está dentro do território do Acre. Por isso, o estado tem muitas áreas de conservação, como por exemplo Estação Ecológica Rio Acre, o Parque Nacional Serra do Divisor e o Parque Estadual Chandless.

As principais tipologias florestais do Acre são:

- Floresta Aberta com bambu dominante, ocupa 9,4% de todo território acreano.
- Floresta Aberta com bambu e floresta aberta com palmeiras, abrange 26,2% do Estado.
- Floresta Aberta com palmeiras de áreas aluviais, representa 5,48% da área estadual.
- Floresta Aberta com bambu em área aluviais, ocupa 2,04% do território.
- Floresta Aberta com palmeiras, ocupa ,77% do Acre.
- Floresta Aberta com palmeiras e floresta densa, ocupa 12,12% da área.
- Floresta Densa e floresta aberta com palmeiras ocupam 7,2% da área estadual.
- Floresta Densa corresponde a 0,53% do território.
- Floresta com bambu e floresta densa, ocupa 0,36% da área estadual.
- Floresta densa submontana, corresponde a 0,47% do território acreano.
- Áreas desmatadas, corresponde a 7% da área total do Estado.

A Floresta Aberta com Bambu + Floresta Aberta com Palmeiras é o principal tipo de floresta, ocorre em quase todo o Estado do Acre, com maior predominância nas áreas próximas aos Rios Purus, Tarauacá, Muru, Juruá, Liberdade e Antimary.

Entre o período de 2000 a 2015, o estado do Acre apresentou uma redução na taxa de desmatamento, passando de 547 km², em 2000, para 264 km², em 2015, nos quais a taxa média anual era de 0,33% e foi para 0,16%, respectivamente.



Fauna

Veja alguns exemplos da fauna típica do estado do Acre: Anta, Arara-vermelha (ave-símbolo do Acre), Bicho-preguiça, Capivara, Curica, Garça-branca, Onça-pintada, Papagaio, Peixes de água doce (tambaqui, pirarucu, piranha, peixe-boi, tucunaré e pirarara), Tamanduá-bandeira e Tucano.

Hidrografia

No acre, a maioria dos municípios está situada às margens dos rios, por isso, a rede hidrográfica, além de tudo, é um importante meio de transporte. Veja, abaixo, quais são os principais rios e bacias hidrográficas do estado do Acre.

POLÍTICA E ECONOMIA DO ACRE: INDICADORES SOCIOECONÔMICOS

ECONOMIA, PRODUTO INTERNO BRUTO, EVOLUÇÃO DAS OCUPAÇÕES E DO EMPREGO, POPULAÇÃO

| EDUCAÇÃO | | ECONOMIA | |
|--|---------------------------|---|------------------------------------|
| IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2019] | 5,8 | Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) [2010] | 0,663 |
| IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2019] | 4,8 | Receitas orçamentárias realizadas [2017] | 6.632.883,11 R\$ (×1000) |
| Matrículas no ensino fundamental [2020] | 156.679 matrículas | Despesas orçamentárias empenhadas [2017] | 6.084.416,81 R\$ (×1000) |
| Matrículas no ensino médio [2020] | 39.287 matrículas | Número de agências [2020] | 55 agências |
| Docentes no ensino fundamental [2020] | 6.370 docentes | Depósitos a prazo [2020] | 1.729.334.698,00 R\$ |
| Docentes no ensino médio [2020] | 2.035 docentes | Depósitos à vista [2020] | 637.676.587,00 R\$ |
| Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2020] | 1.344 escolas | | |
| Número de estabelecimentos de ensino médio [2020] | 247 escolas | | |

Fonte: IBGE

O Estado do Acre está localizado no extremo sudoeste da Região Norte, inserido na área da Amazônia Legal Brasileira (composta pelos seguintes estados: Peru, Colômbia, Venezuela, Equador, Bolívia, Guiana, Suriname e Guiana Francesa), abrangendo uma superfície territorial de 16.422.136 ha. O território que hoje forma o Estado do Acre foi incorporado ao Brasil em 17 de novembro de 1903, por força do Tratado de Petrópolis, pelo Decreto Legislativo nº 1.181, de 25.02.1904, fixado na Administração Provisória do Território do Acre. Foi elevado à categoria de Estado em 15.06.1962, através da Lei nº 4.070. No Estado do Acre, a questão fundiária apresenta um nível particular de complexidade resultante de fatores históricos relacionados à incorporação ao Brasil de território anteriormente pertencente à Bolívia e, especialmente, ao fato de terem sido reconhecidos os títulos expedidos por diferentes administrações nacionais e internacionais como o governo do Estado do Amazonas, as Repúblicas da Bolívia e do Peru e o ex-Estado Independente do Acre.

A falta de regularização legal das propriedades só foi evidenciada quando o governo federal estimulou a reorganização do espaço econômico em decorrência de políticas orientadas para a “modernização” e “integração” da Amazônia ao território nacional. A criação de mecanismos de atração de capitais do Centro-Sul do país e a implantação de atividades capitalistas na agricultura tiveram como consequência o fato de a terra assumir efetivamente o caráter de mercadoria.

Situado na Amazônia Legal, sua vegetação natural é composta basicamente por floresta tropical aberta e floresta tropical densa. O potencial econômico da flora estadual é imensurável, tanto do ponto de vista madeireiro, da abundância e variedades de espécies produtoras de frutos para a alimentação e uso industrial, quanto da existência de plantas medicinais e ornamentais.

Ao longo de sua história, a ocupação do território e a organização de atividades econômicas no Acre, respaldadas por políticas e projetos governamentais, não viabilizaram um modelo de desenvolvimento duradouro e sustentável. A partir dos anos 70, a expansão da fronteira agropecuária e madeireira no Acre (ainda que de forma menos intensa do que em outros estados, como Pará, Mato Grosso e Rondônia) foi acompanhada por problemas graves, tais como: conflitos sociais sobre o acesso à terra e outros recursos naturais, exploração predatória de recursos naturais, altas taxas de desistência nos projetos de assentamento, crescimento desordenado de cidades como Rio Branco¹. O extrativismo vegetal, que tradicionalmente sustentou a economia acreana não tem recebido o apoio e o incentivo necessários para uma melhor performance. Os preços pagos pela borracha são incapazes de reanimar a produção e a madeira tem sido explorada de forma seletiva, sem nenhum tipo de manejo. Recentemente, o Estado tem realizado, esforços para promover o desenvolvimento sustentável, atendendo às necessidades do presente sem comprometer uso dos recursos naturais no futuro. Para tanto, tem utilizado como instrumento o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE), organizando o processo de ocupação socioeconômica por meio da identificação do potencial de cada região e da orientação dos investimentos para o desenvolvimento do extrativismo, da agroindústria e da agropecuária, buscando a preservação da biodiversidade.

Destacam-se no Estado, como atividades econômicas mais significativas, a exploração da borracha e da madeira. Os ciclos da borracha no Brasil atraíram para o Estado do Acre, desde o século passado, um contingente populacional formado principalmente por nordestinos. A queda do preço do produto no mercado internacional fez com que muitos seringais fossem desativados e a produção de borracha decresceu acentuadamente no Acre. O seringueiro passou então a diversificar suas atividades, estando hoje as florestas acreanas permeadas

de comunidades extrativistas. O gerenciamento direto da floresta pela população que nela habita, tornando-se o agente responsável por si e pelo que pode significar a preservação da floresta é o recomendável.

A Floresta Estadual do Antimary, que abrange 66.168 hectares, no centro leste do Estado, foi escolhida como área de estudo de modelos de utilização da floresta tropical. A população local é formada predominantemente por seringueiros, e as principais fontes de renda das famílias são a exploração da castanha e da borracha. O Plano de Manejo de Uso Múltiplo da Floresta do Antimary é financiado pela International Tropical Timber Organization (ITTO), com contrapartida do governo brasileiro. O ponto de partida para a interpretação das tipologias florestais foi o mapa confeccionado a partir de imagens de satélite. Optou-se pela determinação de regiões de manejo, nas quais poderiam ser agrupados mais de um estrato, desde que não houvesse grande diferenciação entre as espécies potenciais. Definiram-se então três tipologias básicas: Floresta Densa; Floresta Densa de Várzea; e Floresta Aberta com Bambu.

Segundo levantamento socioeconômico na Floresta do Antimary, estima-se uma produção anual potencial de 200 toneladas de borracha natural e 44 toneladas de castanha do Brasil “in natura”. A borracha representa o produto mais importante da economia de extrativismo, havendo no Antimary um total de 544 estradas de seringa (114 árvores de seringueira em média por estrada) nas colocações. A castanha do Brasil é o segundo produto do extrativismo da Floresta do Antimary, sendo coletada no período da entre-safra da borracha, que ocorre de dezembro a fevereiro.

Das 1.244 espécies de plantas registradas, 674 foram designadas como tendo potencial de uso pelo extrativismo. Estes usos estão divididos em categorias, entre as quais destacam-se: para a nutrição humana (frutas de árvores, arbustos, palmeiras e cipós); para a construção civil, que inclui aquelas espécies que os extrativistas usam na construção de suas casas (cumarú ferro, itaúba etc.); madeira para botes — espécies utilizadas na construção de canoa, (arapari, itaúba, maçaranduba etc.); para fazer ferramentas para caça e pesca — incluem-se espécies adequadas a caniços e armadilhas; para utensílios variados — incluem-se espécies adequadas para a fabricação de facas, utensílios para a extração do látex etc.; remédios (como barba de paca, que é usada como coagulante do sangue, para uso externo); lenha e carvão — várias espécies arbóreas são incluídas nesta categoria, como ingá ferradura e o louro. As estradas de seringa estão sendo utilizadas como limites para facilitar o processo de determinação da área a ser manejada. De acordo com as condições de ocorrência de espécies comerciais, topografia, distância das margens, mão-de-obra disponível e área total, foram determinados os compartimentos onde serão realizadas anualmente as atividades do projeto.

O bambu é um dos produtos a ser explorado no Acre. Em todo o mundo, existem mais de mil espécies de bambus herbáceos e gigantes, distribuídos em cerca de 50 gêneros. No Brasil, as espécies de ocorrência da região amazônica recebem vulgarmente o nome de taboca ou taquarussu. No Acre, como na Amazônia de maneira geral, o bambu nativo é pouco utilizado. Em certas regiões é usado pelo seringueiro apenas como tigela para coleta do látex ou como ponte sobre pequenos igarapés. Na biodiversidade das florestas acreanas, destaca-se, entre outras espécies, o bambu nativo, encontrado em grande quantidade em todo o território do Acre.

O único Distrito Industrial existente no Estado, localiza-se no município de Rio Branco, possuindo infraestrutura básica de transportes coletivos, vias de acesso, energia elétrica e linhas telefônicas, porém grande parte dos empreendimentos ali instalados encontram-se com suas atividades paralisadas.

A agricultura é geralmente praticada para subsistência, mas algumas lavouras como a mandioca, o arroz, a banana e o milho, são também de importância econômica para o Estado, além de serem essenciais para a subsistência de sua população. Na pecuária destaca-se o rebanho de gado bovino (410 mil cabeças); os suínos (172,2 mil cabeças); e ovinos (26 mil unidades). Existe ainda alguma atividade industrial no Estado do Acre, voltada para a produção alimentícia, madeireira, de cerâmica e de mobiliário. O comércio é feito quase todo por via fluvial e os produtos exportados convergem em quase totalidade, para os Estados do Amazonas e Pará.

Por estar inserido no âmbito da região amazônica, o estado do Acre possui limitações físicas para o desenvolvimento de alguns tipos de atividades produtivas em larga escala. Com a existência de uma vegetação natural composta basicamente por floresta tropical aberta e floresta tropical densa, o potencial econômico da flora do Acre é muito grande.

As Terras Indígenas, parte integrante do SEANP, totalizam 14,55% do território do Estado, em sua maioria já regularizadas. Esse é um fator de relevante importância para o reconhecimento dos direitos dos povos indígenas sobre as terras que tradicionalmente ocupam e para a proteção de sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições e o fortalecimento de sua identidade.

Com o objetivo de garantir o cumprimento dos direitos das populações indígenas, nos últimos 30 anos foram reconhecidas no Estado do Acre 34 Terras Indígenas (TIs), destinadas a 14 (quatorze) povos, com uma área de 2.390.112,26 ha (14,55% do território), abrangendo um contingente populacional estimado em 12.720 índios. Do total de 34 Terras Indígenas atualmente reconhecidas no Estado, 24 encontram-se registradas na Secretaria de Patrimônio da União (SPU) e nos Cartórios de Registro de Imóveis dos respectivos municípios de localização, ato que conclui todo o processo de regularização fundiária.

Produto Interno Bruto

Mesmo com um crescimento de somente 0,2% em 2017, o Produto Interno Bruto (PIB) do Acre, no período de 2002/2017, cresceu a uma taxa média de 3,9% ao ano, ocupando a 6ª posição dentre os nove Estados que conseguiram fazer o PIB crescer no período. Na soma, o PIB acreano cresceu 77,2% em quinze anos, período que coincide com os governos da extinta Frente Popular do Acre no Estado.

O IBGE estima em R\$14. 271.000.000,00 o PIB do Acre, 23º no ranking de valor nominal. Os salários tem grande peso na composição da riqueza acreana. No Norte, a participação da remuneração de empregados também foi mais expressiva em Roraima (60,3%); Acre (54,5%); e Amapá (55,1%), estados caracterizados pela baixa participação no PIB nacional e pelo peso relativamente alto da atividade de Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social em suas economias.

POLÍTICA E ECONOMIA DO ACRE:
INDICADORES SOCIOECONÔMICOS

Em 2015, três atividades foram responsáveis por 53% do total de pessoas ocupadas no mercado de trabalho no Acre: Agricultura (25%); Comércio e Reparação (17%) e Educação, Saúde e Serviços Sociais (11%). Quanto a posição na ocupação no trabalho principal, a maior parcela dos trabalhadores é classificada como Empregados e Conta Própria, representando 50% e 27%, respectivamente, da população ocupada.



25%
Agricultura



17%
Comércio e
Reparação



11%
Educação, Saúde e
Serviços Sociais

O setor elétrico responde por apenas 2,2% do Produto Interno Bruto (PIB) do país, porém a falta de energia tem um impacto sobre o PIB que vai muito além desse percentual. Os prejuízos provocados pela falta de energia elétrica superam o próprio custo da energia elétrica. Uma interrupção inesperada no fornecimento de energia elétrica pode ocasionar graves danos à economia.



Em 2014, o PIB do Acre cresceu 4,4%, a quarta melhor taxa de crescimento dentre as unidades da Federação.

PIB É a soma total dos bens e serviços produzidos pelas unidades produtoras residentes destinados ao consumo final e pode ser demonstrado por três óticas:

Ótica da Produção

PIB = Valor bruto da produção, a preços básicos - Consumo intermediário, a preços de consumidor + Impostos, líquidos de subsídios, sobre produtos.

Ótica da Despesa

PIB = Despesa de consumo das famílias + Consumo do Governo + Consumo das instituições sem fins de lucro a serviço das famílias (consumo final) + Formação bruta de capital fixo + Variação de estoques + Exportações de bens e serviços - Importações de bens e serviços.

Ótica da Renda

PIB = Remuneração dos empregados + Total dos impostos, líquidos de subsídios, sobre a produção e a importação + Rendimento misto bruto + Excedente operacional bruto.

Dados do Trabalho e Renda

Rendimento nominal mensal domiciliar per capita [2020] ----- 917 R\$

Pessoas de 16 anos ou mais ocupadas na semana de referência [2016] -----322 pessoas (×1000)

Proporção de pessoas de 16 anos ou mais em trabalho formal, considerando apenas as ocupadas na semana de referência [2016] ----- 39,4 %

Proporção de pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência em trabalhos formais [2020] ----- 43,4 %

Rendimento médio real habitual do trabalho principal das pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência em trabalhos formais [2020] ----- 2.577 R\$

Pessoal ocupado na Administração pública, defesa e seguridade social [2019] ----- 36.396 pessoas

POLÍTICA E ECONOMIA DO ACRE: INDICADORES SOCIOECONÔMICOS



As lavouras temporárias são as culturas agrícolas que possuem um ciclo de curta duração e necessitam de replantio após a colheita. No Acre, os principais produtores desse tipo de lavoura, são a mandioca e o milho.

A mandioca destaca-se como um produto de alta relevância cultural e econômica para a agricultura familiar do Estado. Além de poder ser consumida in natura, a mandioca também serve de matéria-prima para a produção de farinha de mandioca, bolos, farinha de tapioca, biscoitos e outros produtos que fazem parte da culinária regional.

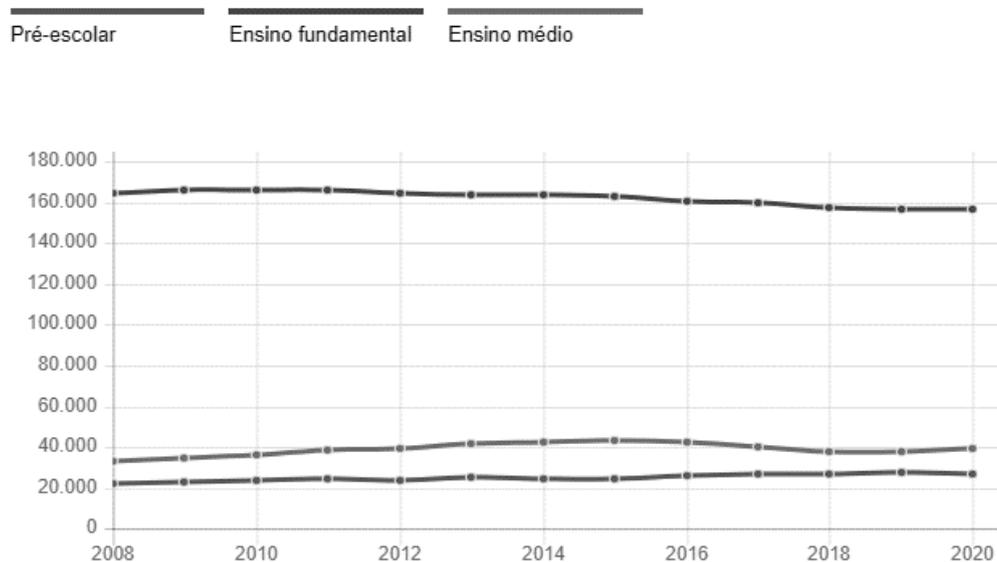
O milho recebe importantes incentivos como a ampliação de áreas mecanizadas, a construção de silos graneleiros e a oferta de assistência técnica, constituindo-se também como uma matéria-prima essencial para a fabricação de ração para pequenos animais.

A castanha e a madeira são os produtos com maior peso na extração vegetal, no entanto, o açaí merece destaque pelo crescimento expressivo de 221% na quantidade extraída e 464% no valor da produção, no período de 2011 a 2015.

Educação

O gráfico refere-se à quantidade de matrículas do pré-escolar ao ensino médio no período de 2009 a 2020. Observe que houve uma queda nas matrículas do Ensino Fundamental e médio nos anos de 2016 a 2020.

Matrículas (Unidade: matrículas)



Fonte: IBGE

LEGISLAÇÃO

REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE (APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 30/1996)

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1996

Aprova o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I, do artigo 37, da Lei Complementar nº 38, de 27 de dezembro de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Acre, anexo à presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – AC, 28 de novembro de 1996.

REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

(Aprovado pela Resolução nº 30, de 28 de novembro de 1996, publicada no DOE nº 6.924, de 09/12/1996)

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regimento dispõe sobre a constituição, estrutura, atribuições, competência e funcionamento do Tribunal de Contas do Estado e regula o processamento e o julgamento dos processos que lhe são atribuídos pela ordem vigente, bem como daqueles que lhe cabe emitir parecer.

Art. 2º Ao Tribunal de Contas compete o tratamento de “Egrégio”. Seus membros têm o título de “Conselheiro” e o tratamento de “Excelência.”

Art. 3º Os Conselheiros, Auditores Substitutos de Conselheiro, membros do Ministério Público Especial e Advogados que produzirem sustentação oral, usarão, quando exigido, vestes talares, nas sessões do Tribunal Pleno.

§1º As vestes talares compõem-se de “Beca” e “Capa”:

I – Becas serão usadas em sessões solenes;

II – Capas serão usadas em sessões normais, sobre o traje passeio completo.

Art. 4º Durante as sessões, o Presidente terá lugar primaz na bancada central, sentando-se os demais Conselheiros na ordem de antiguidade, alternadamente, à direita e à esquerda.

§1º Em caso de idêntica antiguidade, considerar-se-á a maior idade.

§2º O Ministério Público Especial e a Secretaria das Sessões tomarão assento com o Presidente, à sua direita e à sua esquerda, respectivamente.

§3º Nas Câmaras, observar-se-á os mesmos critérios estabelecidos neste artigo.

TÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL

Art. 5º O Tribunal de Contas do Estado do Acre, com jurisdição, competência, atribuições e composição conferidas pela Constituição Estadual e por sua Lei Orgânica, compreende a seguinte estrutura básica:

I – Órgãos Colegiados:

• Tribunal Pleno;

• Câmaras

II – Órgãos Diretivos: (Redação dada pelo Assento Regimental nº 05, de 15/09/2016)

• Presidência; (Redação dada pelo Assento Regimental nº 05, de 15/09/2016)

• Vice-Presidência; (Redação dada pelo Assento Regimental nº 05, de 15/09/2016)

• Corregedoria. (Incluído pelo Assento Regimental nº 05, de 15/09/2016)

III – Corpo Deliberativo:

• Conselheiros.

IV – Corpo Especial:

• Auditores.

V – Corpo Técnico:

• Departamento de Auditoria Financeira e Orçamentária

• Inspetorias

• Setores

• Serviços

• Assessoria

• Secretaria

VI – Corpo de Apoio Operacional:

• Departamento de Administração e Finanças

• Divisões

• Setores

• Serviços

• Assessoria

• Secretaria

VII – Ministério Público Especial.

TÍTULO II DA COMPETÊNCIA

CAPÍTULO I DO TRIBUNAL DE CONTAS

Art. 6º Compete ao Tribunal de Contas:

I – exercer, com a Assembleia Legislativa, o controle externo das contas dos Poderes do Estado e, com as Câmaras de Vereadores, o mesmo controle na área municipal;

II – emitir Parecer Prévio sobre as contas do governador, do Prefeito e da Câmara Municipal;

III – fiscalizar e julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, inclusiva das fundações, empresas públicas, autarquias e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual e o municipal, e as contas daqueles que derem causa à perda, extravio ou outra irregularidade de que resulta dano ao erário público;

IV – realizar inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial inclusive, quando requeridas pela Assembleia Legislativa e por iniciativa de comissão técnica ou de inquérito, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso anterior.

V – fiscalizar a aplicação de recursos repassados pelo Estado aos Municípios, mediante convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;

VI – apreciar, para fins de registro, a legalidade do ato de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal, as concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório, excetuando as nomeações para cargos de natureza especial e provimento em comissão;

VII – representar ao poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados, nas áreas administrativas do Estado e dos Municípios, indicando o ato inquinado e definindo responsabilidades, inclusive as solidárias de Secretários de Estado e de Prefeitos;

VIII – aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesas ou irregularidades de contas, as sanções previstas em lei;

IX – prestar as informações solicitadas pela Assembleia Legislativa ou propor qualquer das respectivas comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre os resultados de auditorias e inspeções realizadas;

X – emitir, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da solicitação, pronunciamento conclusivo sobre a matéria que lhe seja à apreciação;

XI – assinalar prazo que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

XII – sustar, se não atendida, a execução do ato impugnado, nos termos do art. 36, XI da Lei Complementar Estadual nº 38/93;

XIII – solicitar à Assembleia Legislativa ou à Câmara Municipal respectiva a sustação dos contratos impugnados, decidindo a respeito se, no prazo de noventa dias, não forem adotadas as medidas cabíveis, no resguardo do interesse público;

XIV – decidir sobre recursos interpostos às suas decisões;

XV – aplicar as penalidades prevista em lei no caso de constatar despesa ilegal, ilegítima ou antieconômica, decorrente do contrato já executado não submetido em tempo hábil a seu exame;

XVI – verificar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação;

XVII – determinar providências acauteladoras do erário em qualquer expediente submetido à sua apreciação;

XVIII – decidir sobre consulta que lhe seja formulada por autoridade competente, a respeito de dúvida suscita na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, concernentes à matéria de sua competência;

XIX – requisitar documentos;

XX – elaborar e alterar o Regimento Interno, bem como decidir sobre as dúvidas suscitadas na sua aplicação;

XXI – decidir sobre a organização do corpo técnico e dos serviços auxiliares;

XXII – determinar a instauração de tomadas de contas especiais e inspeções extraordinárias;

XXIII – fixar, à revelia, o débito de responsáveis que, em tempo, não houverem apresentado suas contas;

XXIV – decidir sobre as providências relativas ao arresto e ao sequestro dos bens dos responsáveis, quando necessário, para garantir o ressarcimento do erário;

XXV – propor à Assembleia Legislativa as medidas que entender cabíveis para assegurar os interesses do Estado, em decorrência de análise procedida em entidade da administração indireta;

XXVI – decidir sobre as omissões que se verificarem neste Regimento Interno;

XXVII – representar ao Poder competente sobre abusos e irregularidades constatadas no exercício de suas atividades;

XXVIII – propor ao Governador do Estado intervenção nos Municípios, nos casos previstos na Constituição;

XXIX – julgar recursos interpostos das decisões das Câmaras, bem como de suas próprias decisões;

XXX – decidir sobre dúvidas em matéria de competência;

XXXI – julgar os processo de uniformização da jurisprudência e de revisão de suas decisões;

XXXII – decidir, pela maioria absoluta de seus membros, sobre a inclusão, revisão, cancelamento ou restabelecimento de enunciado na Súmula da jurisprudência;

XXXIII – decidir acerca de matéria administrativa interna que lhe for submetida;

XXXIV – apreciar, em grau de recursos, as decisões administrativas do Presidente;

XXXV – decidir sobre matéria considerada sigilosa;

XXXVI – dividir o Tribunal em Câmaras e fixar dia e hora de suas sessões;

XXXVII – decidir sobre a comunicação, aos órgãos que disciplinam profissões liberais, das irregularidades de que tenha conhecimento, concernente ao exercício profissional;

XXXVIII – propor a instauração de sindicâncias e processos administrativos nos órgãos e

entidades suícos à sua jurisdição;

XXXIX – responder consultas formuladas por órgãos e entidades sujeitos à sua jurisdição, quando entender cabíveis;

XL – estabelecer prejulgados;

XLI – decidir incidentes de inconstitucionalidades;

XLII – conhecer, em grau de recurso, de decisão administrativa dos Diretores do Tribunal;

XLIII – expedir atos e instruções normativas sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização de processos que devam ser apreciados, obrigando a seu cumprimento, sob pena de responsabilidade;

XLIV – julgar exceções de suspeição ou impedimento opostos aos Conselheiros.

XLV – decidir sobre denúncia que lhe seja encaminhada por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato;

XLVI – requisitar, para exames, editais de licitação, na forma da lei;

XLVII – indicar ao Governador nomes de Auditores e do Ministério Público Especial, para o fim previsto no artigo 108, inciso II, da lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado;

XLVIII - encaminhar ao Poder Executivo, para apreciação pela Assembleia Legislativa, proposta de criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções do Quadro de Pessoal de sua Secretaria e do Ministério Público Especial, bem como a fixação da respectiva remuneração.

CAPÍTULO II DO TRIBUNAL PLENO

Art. 7ºO Tribunal Pleno é constituído de 7 (sete) Conselheiros. As suas sessões realizar-se-ão às quintas-feiras, com início às 09:00 horas e serão dirigidas pelo Presidente e, nos seus impedimentos, sucessivamente, pelo Vice-Presidente ou pelo conselheiro mais antigo.

Art. 8ºÉ indispensável para o funcionamento do Tribunal Pleno a presença de, no mínimo, 4 (quatro) Conselheiros, permitidas, no máximo, no quorum 2 (duas) substituições por Auditores.

Art. 9ºAo Tribunal Pleno compete além de outras atribuições as seguintes:

- I - eleger o Presidente e o Vice-Presidente, e dar-lhes posse;
- II - eleger os Conselheiros que integrarão as Câmaras;
- III - decidir sobre a perda do cargo de Conselheiro, nos casos previstos na sua Lei Orgânica;
- IV - elaborar e alterar o Regimento Interno, bem como, decidir sobre as dúvidas suscitadas na sua aplicação;
- V - decidir sobre a organização do corpo técnico e de apoio operacional;
- VI - encaminhar ao Poder Executivo, para apreciação pela Assembleia Legislativa, proposta de criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções do Quadro de Pessoal de sua Secretaria e do Ministério Público Especial bem como a fixação da respectiva remuneração;
- VII - emitir parecer prévio sobre as contas que o Governador prestar anualmente;
- VIII - julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas ou mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal e as contas daqueles que derem causas à perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário;
- IX - determinar a instauração de tomadas de contas especiais e inspeções extraordinárias;
- X - fixar, à revelia, o débito de responsáveis que, em tempo, não houverem apresentado suas contas;
- XI - decidir sobre as providências relativas ao arresto e ao sequestro dos bens dos responsáveis, quando necessário para garantir o ressarcimento do erário;
- XII - propor à Assembleia Legislativa as medidas que entender cabíveis para assegurar os interesses do Estado, em decorrência de análise procedida em entidade da administração indireta;
- XIII - decidir sobre as omissões que se verificarem neste Regimento Interno;
- XIV - representar ao Poder competente sobre abusos e irregularidades constatadas no exercício de suas atividades;
- XV - sustar, se não atendida, a execução de ato impugnado, nos termos do art. 36, XI, da Lei Complementar Estadual nº 238/93;
- XVI - comunicar à Assembleia Legislativa ou à Câmara Municipal respectiva a decisão referida no inciso antecedente ou requerer a sua extinção em 90 (noventa) dias, no caso de contratos, ou promover outras medidas necessárias ao resguardo do interesse público;

XVII - propor ao Governador do Estado intervenção nos Municípios, nos casos previstos na Constituição;

XVIII - julgar recursos interpostos das decisões das suas Câmaras, bem como de suas próprias decisões;

XIX - decidir sobre dúvidas em matéria de competência;

XX - decidir sobre os processos de uniformização da jurisprudência e de revisão de suas decisões;

XXI - decidir, pela maioria absoluta de seus membros, sobre a inclusão, revisão, cancelamento ou restabelecimento de enunciado na Súmula da Jurisprudência;

XXII - decidir acerca de matéria administrativa interna que lhe for submetida;

XXIII - apreciar, em grau de recurso, as decisões administrativas do Presidente;

XXIV - decidir sobre matéria considerada sigilosa;

XXV - dividir o Tribunal em Câmaras e fixar dia e hora de suas sessões;

XXVI - decidir sobre a comunicação, aos órgãos que disciplinam profissões liberais, das irregularidades de que tenha conhecimento, concernente ao exercício profissional;

XXVII - propor a instauração de sindicâncias e processos administrativos nos órgãos e entidades sujeitas à sua jurisdição;

XXVIII - responder consultas formuladas por órgãos e entidades sujeitas à sua jurisdição;

XXIX - indicar ao Governador nomes de Auditores substitutos, de Conselheiros e do Ministério Público Especial, para o fim previsto no artigo 108, inciso II, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado.

CAPÍTULO III DAS CÂMARAS

Art. 10.As Câmaras, em número de 2 (duas), que se reunirão ordinariamente na segunda e quarta semanas do mês, sempre às quartas-feiras, às 9h, terão composição e "quorum" de 3 (três) membros, sendo presididas pelos Conselheiros escolhidos em conformidade com a legislação vigente. (Redação dada pelo Assento Regimental nº 04, de 01/09/2016)

§ 1ºO Tribunal Pleno poderá autorizar a permuta de Conselheiros, de uma para outra Câmara, bem como a transferência em caso de vacância. (Redação dada pelo Assento Regimental nº 04, de 01/09/2016)

§ 2ºFunciona junto a cada Câmara um Procurador do Ministério Público Especial. (Redação dada pelo Assento Regimental nº 04, de 01/09/2016)

§ 3ºO Presidente do Tribunal, ao deixar o cargo, integrará a Câmara a que pertencia o seu sucessor. (Redação dada pelo Assento Regimental nº 04, de 01/09/2016)

§ 4ºO Conselheiro, ao ser empossado, passa a integrar a Câmara onde exista vaga. (Redação dada pelo Assento Regimental nº 04, de 01/09/2016)

§ 5ºO Conselheiro, ao ser empossado, passa a integrar a Câmara onde exista vaga.

Art. 11. Compete às Câmaras: (Redação dada pelo Assento Regimental nº 04, de 01/09/2016)

- I – apreciar, para fins de registro, a legalidade das admissões de pessoal a qualquer título, na administração direta e indireta, e das concessões iniciais de aposentadorias, reformas, pensões, bem como das revisões, quando alterada a fundamentação legal do ato concessor, excetuadas as nomeações para cargos em comissão; (Redação dada pelo Assento Regimental nº 04, de 01/09/2016)

II – decidir sobre as inspeções ordinárias realizadas, determinando as providências cabíveis; (Redação dada pelo Assento Regimental nº 04, de 01/09/2016)

III – examinar os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e os Relatórios de Gestão Fiscal; (Redação dada pelo Assento Regimental nº 04, de 01/09/2016)

IV – apreciar os contratos de que trata o inciso XIII do artigo 6º deste Regimento Interno; (Redação dada pelo Assento Regimental nº 04, de 01/09/2016)

V – declinar de sua competência para o Tribunal Pleno em matéria cuja complexidade e relevância assim o exija; (Redação dada pelo Assento Regimental nº 04, de 01/09/2016)

VI – decidir sobre o encaminhamento dos feitos ao Ministério Público, na pessoa do seu Procurador-Geral de Justiça, para as providências que este entender cabíveis sobre os mesmos, na órbita de sua competência, quando houver indícios de conduta sujeita a ação penal pública ou civil pública; (Redação dada pelo Assento Regimental nº 04, de 01/09/2016)

Parágrafo único. As matérias de competência de cada Câmara serão definidas conforme o artigo 64 deste Regimento Interno. (Redação dada pelo Assento Regimental nº 04, de 01/09/2016)

CAPÍTULO IV DA PRESIDÊNCIA

SEÇÃO I DO PRESIDENTE

Art. 12.O presidente exerce a direção e o poder de polícia do Tribunal e de seus serviços.

Art. 13.Ao Presidente compete:

I - dirigir o Tribunal e seus serviços;

II - representar o Tribunal em suas relações externas;

III - dar posse e exercício aos Conselheiros, Auditores, Procuradores e Servidores do Quadro de Pessoal do Tribunal;

IV - nomear, contratar, exonerar, dispensar, demitir, promover, aposentar e praticar quaisquer atos relativos aos servidores do Tribunal;

V – assinar a correspondência, os livros, os documentos e quaisquer outros papéis oficiais;

VI - corresponder-se diretamente com o Governador do Estado, Presidente da Assembleia Legislativa, Presidente do Tribunal de Justiça, Prefeitos e outras autoridades;

VII - ordenar a expedição de certidões dos documentos que se encontrem no Tribunal;

VIII - convocar e presidir as sessões do Tribunal Pleno, mantendo a ordem, coordenando a discussão, encaminhando a votação e proclamando os resultados;

IX - zelar pelas prerrogativas do Tribunal, cumprindo e fazendo cumprir sua Lei Orgânica e este Regimento Interno;

X - atender a pedidos de informações recebidos dos Conselheiros e dos Poderes Estadual e Municipal, dentro dos limites de sua competência, dando ciência ao Tribunal Pleno;

XI - representar à autoridade competente do Poder respectivo e à Assembleia Legislativa, após aprovação do Tribunal Pleno, quando verificadas irregularidades no exercício de controle externo;

XII - dar ciência ao Plenário dos expedientes de interesse geral, recebidos de quaisquer órgãos ou autoridades;

XIII - resolver as questões de ordem e os requerimentos que lhe sejam formulados, sem prejuízo de recursos ao Plenário;

XIV - submeter à decisão do Tribunal Pleno, por si ou por meio de Relator, qualquer questão de natureza administrativa, que a seu juízo, entenda de interesse do Tribunal;

XV - propor, na forma da Lei e deste Regimento Interno, a divisão do Tribunal em Câmaras, bem como a cessação dessa divisão;

XVI - proferir voto de qualidade quando ocorrer empate na votação de qualquer matéria;

XVII - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Plenário e das Câmaras;

XVIII - convocar os Auditores nas hipóteses previstas em Lei e neste Regimento;

XIX - proceder a distribuição dos processos entre os Conselheiros;

XX - suspender o expediente do Tribunal quando for o caso;

XXI - apresentar ao Tribunal Pleno, na primeira sessão do mês de março, o relatório dos trabalhos de sua gestão;

XXII - assinar as atas das sessões plenárias, após sua aprovação;

XXIII - submeter à aprovação do Tribunal Pleno as matérias de natureza administrativa da competência deste;

XXIV - designar e lotar servidores em seu gabinete, bem como nos gabinetes dos Conselheiros e no Ministério Público Especial;

XXV - autorizar as despesas do Tribunal, movimentar as contas e transferências financeiras;

XXVI - designar Conselheiros ou servidores, a fim de, isoladamente ou em comissão, proceder a estudos e trabalhos de interesse geral;

XXVII - impor penas disciplinares na forma da lei;

XXVIII - convocar, por necessidade dos serviços, sessões extraordinárias do Tribunal Pleno e das Câmaras;

XXIX - receber e despachar, na forma da Lei e deste Regimento Interno, petições de recursos, pedido de revisão e parcelamento de multa; (Redação dada pelo Assento Regimental nº 07, de 27/08/2020)

XXX - despachar petições apresentadas após o julgamento do processo pelo Plenário ou Câmaras, nelas incluídas os pedidos de parcelamento de multa, bem como as de desistência ou de retirada de pedido e as de recursos, quando não sejam da competência do Relator; (Redação dada pelo Assento Regimental nº 07, de 27/08/2020)

XXXI - convocar, a seu critério, Conselheiros para completar “quorum” de Câmara diversa da que pertencer, para determinar sessão ou julgamento e, em casos especiais, após pedido justificado que lhe for formulado pelo Presidente da Câmara interessada;

XXXII - submeter ao Plenário as propostas que o Tribunal deva encaminhar ao Poder Executivo, referentes aos projetos de leis de interesse deste;

XXXIII - expedir atos referentes às relações jurídico-funcionais dos Conselheiros,

Auditores, Procuradores e demais servidores do Tribunal;

XXXIV - aprovar o orçamento anual e a programação financeira de desembolso do Tribunal, dando ciência ao Plenário;

XXXV - aprovar as licitações ou autorizar sua dispensa nos casos previstos em lei;

XXXVI - organizar o relatório anual dos trabalhos do Tribunal;

XXXVII - encaminhar à Assembleia Legislativa, trimestral e anualmente, relatório das atividades desenvolvidas pelo Tribunal e a ela prestar contas na forma da lei;

Parágrafo único.O Presidente votará, obrigatoriamente, para completar quorum e nas questões administrativas, cabendo-lhe, ainda, o voto de desempate.

NOÇÕES DE CONTROLE EXTERNO

CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: CONCEITO, TIPOS E FORMAS DE CONTROLE

Controle exercido pela Administração Pública (controle interno)

A princípio, infere-se que a teoria da separação dos poderes possui em sua essência, de acordo com Montesquieu, o objetivo certo de limitar arbítrios de maneira que venha a proteger os direitos individuais. Isso por que, grande parte dos detentores do Poder tende a adquirir mais poder, situação tal, que, caso não esteja sujeita a controle, culminará no abuso, ou até no absolutismo.

Para evitar esse tipo de distorção, Montesquieu propôs a teoria dos freios e contrapesos, por meio da qual os poderes constituídos possuem a incumbência de controlar, freando e contrabalaneando as atuações dos demais poderes, de maneira que cada um deles tenha autonomia, possua liberdade, porém, uma liberdade sob vigilância. Nesse sentido, o Poder Legislativo edita leis que podem ser vetadas ou freadas pelo Poder Executivo, que poderá ter seu veto derrubado ou freado pelo Poder Legislativo. Ou seja, não concordando o Executivo com a derrubada de um veto vindo a entender que a lei aprovada seja inconstitucional, deterá o poder de incumbir a matéria à análise do Poder Judiciário que irá dirimir o conflito, como por exemplo, uma ADI ajuizada pelo Presidente da República. O Judiciário contém os membros de sua cúpula (STF), que são indicados pelo chefe de outro Poder, no caso, o Presidente da República, sendo a indicação restrita à aprovação de uma das Casas do Parlamento (Senado Federal), o que acaba por ser uma espécie de controle prévio.

Desta maneira, percebe-se que no Estado Democrático de Direito, o próprio ordenamento jurídico dispõe de mecanismos que possibilitam o controle de toda a atuação do Estado. Tais instrumentos tem como objetivo, garantir que tal atuação se mantenha sempre consolidada com o direito, visando ao interesse público e mantendo o respeito aos direitos dos administrados.

Em relação à localização do órgão de controle, infere-se que pode ser interno ou externo. Vejamos:

– **Controle interno:** é realizado por órgãos de um Poder sobrepondo condutas que são praticadas na direção desse mesmo Poder, ou, ainda, por um órgão de uma pessoa jurídica da Administração indireta sobre atos que foram praticados pela própria pessoa jurídica da qual faz parte. No controle interno o órgão controlador encontra-se inserido na estrutura administrativa que deve ser controlada.

Em alguns casos, o controle interno decorre da hierarquia, pois esta possibilita aos órgãos hierarquicamente superiores controlar os atos praticados pelos que lhe são subordinados. Em resumo, o controle interno que venha a depender da existência de hierarquia entre controlador e controlado, é aquele exercido pelas chefias sobre seus subordinados, sendo o tradicional “sistema de controle interno” é organizado por lei incumbida de lhe definir as atribuições, não dependendo de hierarquia para o exercício de suas prerrogativas.

Controle Externo

É o controle dos atos da Administração exercido pelos Poderes Legislativo e Judiciário. O controle externo é o dever-poder conferido constitucionalmente e instituído por lei como competência específica de determinados Poderes e órgãos, tendo por objeto identificar e prevenir defeitos ou aperfeiçoar a atividade administrativa, promovendo as medidas necessárias para tanto.

Ocorre o Controle Externo quando o órgão fiscalizador se situa em Administração diversa daquela de onde a conduta administrativa se originou.

É o controle externo que dá bem a medida da harmonia que deve reinar entre os Poderes, como o impõe o art. 2º da CF. Por envolver aspectos que de alguma forma atenuam a independência entre eles, esse tipo de controle está normalmente contemplado na Constituição. É o caso do controle do Judiciário sobre atos do Executivo em ações judiciais. Ou do Tribunal de Contas sobre atos do Executivo e do Judiciário.

O *Controle Externo Federal* será exercido pelo Congresso Nacional com o auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU); entretanto essa Corte de Contas não é subordinada ao Parlamento, pois, como já se sabe, as suas atribuições decorrem diretamente da Carta Maior (art. 71 da CF/88).

Quanto ao controle externo, no modelo adotado na República Federativa do Brasil, cabe enfatizar que figuram entre as funções típicas do Congresso Nacional o exercício da competência legislativa e a função fiscalizatória, proclamadas, respectivamente, nos arts. 59 e 70 da Lei Maior.

Os Tribunais de Contas não têm atribuição jurisdicional, o seu processo tem natureza administrativa.

O art. 71, caput, da Constituição Federal, enuncia que o controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União. Com efeito, o Tribunal de Contas da União não é um órgão auxiliar, no sentido de subalternidade; é um órgão autônomo, tanto que lhe foram atribuídas as prerrogativas de autogoverno própria dos tribunais integrantes do Poder Judiciário (CF, arts. 73 e 96).

Assim, o controle externo exercido pelo Poder Legislativo Federal desdobra-se em duas vertentes: o controle político, realizado pelas Casas Legislativas, e o controle técnico, exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União. Tal organização de competências reflete-se na relação entre as casas legislativas e cortes de contas dos outros entes federados.

As competências constitucionais das cortes de contas classificam-se em parajudicial (porquanto órgão administrativo) e fiscalizadora. A função parajudicial é desempenhada sobretudo quando julgam esses órgãos julgam as contas dos administradores e demais responsáveis por bens, dinheiros e valores públicos.

Na seara das licitações e contratos, as frentes de atuação do controle interno e externo organizam-se em linhas de defesa, indigitadas no art. 169 da Lei n. 14.133/2021, com vistas à gestão de riscos, controle preventivo de legalidade, eficiência, eficácia e efetividade das contratações públicas:

– Primeira linha de defesa: integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

– Segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

– Terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.

O dispositivo conforma-se ao conceito de barreiras de contenção sucessivas, sendo a primeira barreira inerente aos agentes de contratação e a última ao órgão de controle externo.

Controle Judicial

Registremos, a princípio, que o controle judicial da Administração Pública, trata-se daquele exercido pelo Poder Judiciário, quando em exercício de função jurisdicional, sobre os atos administrativos do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do próprio Poder Judiciário. O controle judicial é aquele por meio do qual, o Poder Judiciário, ao exercer de a função jurisdicional, aprecia a juridicidade que engloba a regularidade, a legalidade e a constitucionalidade da conduta administrativa.

Denota-se que o controle externo da Administração por meio do Poder Judiciário foi majorado e fortalecido pela Constituição Federal de 1988, tendo previsto novos instrumentos de controle, como por exemplo, o mandado de segurança coletivo, o mandado de injunção e o habeas data.

O Brasil, contemporaneamente adota o sistema de unidade de jurisdição, também conhecido por sistema de monopólio de jurisdição ou sistema inglês, por intermédio do qual o Poder Judiciário possui a exclusividade da função jurisdicional, vindo a inferir que somente as decisões judiciais fazem coisa julgada em sentido próprio, vindo a tornar-se juridicamente insuscetíveis de serem modificadas.

Desta maneira, percebe-se que a decisão que é proferida pela Administração Pública ou, ainda, qualquer ato administrativo encontram-se passíveis de revisão pelo Poder Judiciário.

É importante registrar que o fundamento da adoção do sistema de unidade jurisdicional no Brasil é a previsão que se encontra inserida no art. 5º, XXXV, da CFB/1988, por meio da qual ficou estabelecido que “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

Há países, que de forma diferente do Brasil, adotam o sistema de dualidade de jurisdição ou sistema do contencioso administrativo ou sistema francês. Denota-se que nesses países, a função jurisdicional é exercida por duas estruturas orgânicas que são regidas de forma independente, sendo elas a Justiça Judiciária e a Justiça Administrativa, posto que cada uma profere decisão com força de coisa julgada no âmbito de suas competências.

Referente à Justiça Administrativa, explica-se que no sistema de dualidade de jurisdição, esta é composta por juízes e tribunais administrativos cuja competência cuida-se em geral, de resolver litígios nos quais o Poder Público seja parte. Pareando a Justiça Administrativa, está a Justiça Judiciária, composta por órgãos do Poder Judiciário, tendo competência para julgar com definitividade conflitos que envolvam somente particulares.

Pondera-se que o controle exercido pelo Poder Judiciário, via de regra, será sempre um controle de legalidade ou legitimidade do ato administrativo. No exercício da função jurisdicional, os Magistrados não apreciam o mérito do ato administrativo, não analisando a conveniência e a oportunidade da prática do ato.

Devido ao fato de se tratar de um controle de legalidade ou de legitimidade, sempre que o ato estiver eivado de algum vício, a decisão judicial será revertida no sentido de anulação do ato administrativo que se encontra viciado. Vale enfatizar que não é cabível no exercício da função jurisdicional a revogação do ato administrativo, tendo em vista que esta pressupõe a análise do mérito do ato.

É de suma importância destacar que o controle judicial possui abrangência tanto em relação aos atos vinculados quanto aos discricionários, posto que ambos devem obedecer aos requisitos de validade como a competência, a forma e a finalidade. Desta forma, é possível que tanto os atos administrativos vinculados quanto os discricionários venham a apresentar vícios de legalidade ou ilegitimidade, em decorrência dos quais poderão vir a ser anulados pelo Poder Judiciário quando estiver no exercício do controle jurisdicional.

Explicita-se que o controle judicial da Administração, de modo geral, é sempre provocado, isso por que ele depende da iniciativa de alguma pessoa, que poderá ser física ou jurídica. Qualquer pessoa que tenha a pretensão de provocar o controle da administração pelo Poder Judiciário, deverá, de antemão, propor judicialmente a ação cabível para o alcance desse objetivo.

Por fim, diga-se de passagem, que existem várias espécies de ações judiciais que permitem ao Judiciário apreciar lesão ou ameaça a direito decorrente de ato administrativo. Exemplos: o habeas corpus, o habeas data, o mandado de injunção, etc. A relação das ações que dão possibilidade ao controle judicial da Administração será sempre a título de exemplificação, tendo em vista que o controle pode ser exercido, inclusive, por intermédio de ação judicial ordinária sem denominação especial ou específica.

– **Nota:** a Emenda Constitucional 45/2004 ao introduzir no direito brasileiro o instituto das súmulas vinculantes, inaugurou um novo mecanismo de controle judicial da Administração Pública, ato por meio do qual passou-se a admitir o cabimento de reclamação ao STF contra ato administrativo que contrarie súmulas vinculantes editadas pela Corte Suprema.

O Brasil adotou o sistema da jurisdição (sistema inglês) em que o Poder Judiciário é o único capaz de dizer o Direito de forma definitiva, com força de coisa julgada. Trata-se de sistema oposto ao do contencioso administrativo (sistema francês), em que existe um tribunal administrativo para tratar das questões da Administração e um tribunal judicial para tratar dos demais conflitos de interesse e assim ambos decidem com força definitiva.

Desse modo, no Direito Pátrio a chamada “coisa julgada administrativa” representa definitividade apenas dentro da Administração. Isto significa dizer que, se o administrado ou um servidor recorrer em todas as instâncias administrativas e ainda assim se sentem injustiçados, poderão se socorrer do Poder Judiciário, impetrando um Mandado de Segurança, por exemplo. Percebam que a decisão administrativa não é definitiva, pois haverá a possibilidade de se socorrer da via judicial.

O controle Judicial é o controle realizado pelo Poder Judiciário. Recai sobre os aspectos de legalidade dos atos administrativos.

O máximo que pode advir é o controle judicial de legalidade refletir no mérito quando houver violação a princípios constitucionais, como os da razoabilidade e da proporcionalidade. Ex.: servidor pratica infração que não seja grave e recebe a demissão como punição. Caso venha a ingressar com uma medida judicial, poderá ocorrer a anulação da demissão em razão da violação ao princípio da proporcionalidade ou da razoabilidade e, nesse caso, o controle continua sendo de legalidade apesar de refletir no mérito, pois a penalidade foi anulada (RMS 24.129).

O controle judicial, diferentemente do controle administrativo, só poderá ser iniciado mediante provocação.

Os principais instrumentos de provocação do controle judicial são:

a) Mandado de Segurança: será concedido a fim de proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus nem por habeas data, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica que exerça atribuições do Poder Público (art. 5º, LXIX, da CF).

Ilustre-se que, se o direito líquido e certo envolver liberdade de locomoção, o instrumento adequado não será o mandado de segurança, mas sim o habeas corpus. Outrossim, quando envolver informação sobre a pessoa do impetrante o instrumento cabível será o habeas data.

Por Agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público entende-se, por exemplo, o diretor de escola privada.

b) Ação Popular: pode ser proposta por qualquer cidadão, visando anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, ou ato lesivo à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural (art. 5º, LXXIII, da CF).

Cidadão, para fins de ação popular, é o eleitor.

c) Habeas Corpus: será concedido sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder (art. 5º, LXVIII, da CF).

d) Habeas Data: será concedido a fim de assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público; ou ainda para retificar dados quando não se prefera fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo (art. 5º, LXXII, da CF).

Controle Legislativo

O controle legislativo é aquele executado pelo Poder Legislativo sobre as autoridades e os órgãos dos outros poderes, como ocorre por exemplo, nos casos de convocação de autoridades com o objetivo de prestar esclarecimentos ou, ainda, do controle externo exercido pelo Poder Legislativo auxiliado pelo Tribunal de Contas.

O controle legislativo, também denominado de controle parlamentar, se refere àquele no qual o Poder Legislativo exerce poder sobre os atos do Poder Executivo e sobre os atos do Poder Judiciário, sendo este último somente no que condiz ao desempenho da função administrativa. Trata-se assim, o controle parlamentar de um controle externo sobre os demais Poderes.

Infere-se que a estrutura do Poder Legislativo Brasileira deve ser verificada com atenção às peculiaridades de cada ente federado, posto que não somente o princípio da simetria, como também as regras específicas que a Constituição Federal predispõe para os âmbitos federal, estadual, municipal e distrital.

Em análise ao plano federal, verifica-se que vigora o bicameralismo federativo, sendo o Poder Legislativo Federal composto por duas Casas: a Câmara dos Deputados que é composta por representantes do povo e o Senado Federal que é composto por representantes dos Estados-membros e do Distrito Federal.

De acordo com o sistema constitucional, o controle parlamentar pode ser exercido: a) por uma das Casas isoladamente; b) pelas duas Casas reunidas em sessão conjunta; c) pela mesa diretora do Congresso Nacional ou de cada Casa; d) pelas comissões do Congresso Nacional ou de cada Casa.

Levando em conta o princípio da simetria de organização, as regras mencionadas também devem ser aplicadas, no que lhes couber, ao Poder Legislativo em âmbito estadual, municipal e distrital, desde que realizadas as devidas adaptações, principalmente aquelas que advêm do fato de nos planos estadual, municipal e distrital a organização do Poder Legislativo serem do tipo unicameral.

Com fundamento no princípio da autotutela, o Poder Legislativo também possui o poder de exercer o controle interno sobre os seus próprios atos. Nessa situação, aduz-se que o Poder Legislativo estará realizando um controle administrativo interno. Esse é o motivo pelo qual quando falamos no controle parlamentar, estamos abordando somente o controle externo exercido pelo Poder Legislativo.

Destaca-se que o controle que o Poder Legislativo detém sobre a Administração Pública, encontra-se limitado às hipóteses previstas na Constituição Federal. Isso ocorre, por que porque caso contrário, haveria inferiorização do princípio da separação dos poderes. Acontece que em razão disso, não podem leis ordinárias, complementares ou Constituições Estaduais predispor outras modalidades de controle diversas das que são previstas na Constituição Federal, sob risco de ferir o mesmo princípio.

De modo geral, a doutrina diferencia dois tipos de controle legislativo: o político e o financeiro.

O controle financeiro é exercido com o auxílio dos tribunais de contas. Já o controle político, alcança aspectos de legalidade e de mérito, vindo a ser preventivo, concomitante ou repressivo, conforme o caso.

– Formas de controle político:

1. Da competência exclusiva do Congresso Nacional (CF, art. 49): resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional; autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar; autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias; aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas; sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa; julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo; fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta; apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão; aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares; autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos

e a pesquisa e lavra de riquezas minerais; aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

2. Da competência privativa do Senado Federal (CF, art. 52): processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles; processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade; autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios; fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal; dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno; estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato; aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

- Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;
- Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;
- Governador de Território;
- Presidente e diretores do Banco Central;
- Procurador-Geral da República;
- Titulares de outros cargos que a lei determinar;
- Aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente.

3. Da competência privativa da Câmara dos Deputados (CF, art. 51): autorizar, por dois terços de seus membros, a instauração de processo contra o Presidente e o Vice-Presidente da República e os Ministros de Estado; proceder à tomada de contas do Presidente da República, quando não apresentadas ao Congresso Nacional dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa.

4. Outros controles políticos (CF, art. 50): a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada; as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Por fim, em relação ao controle político legislativo, cabe especial destaque referente ao controle exercido pelas comissões parlamentares de inquérito (CPIs).

As CPIs são comissões temporárias designadas a investigar fato certo e determinado e fazem parte do contexto de uma das funções típicas do Parlamento que é a função de fiscalização.

De acordo com a Constituição Federal, as comissões parlamentares de inquérito possuem poderes de investigação que são próprios das autoridades judiciais, além de outros poderes que estão previstos nos regimentos das Casas Legislativas. As CPIs são criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, seja em conjunto ou de forma separada mediante pugnação de um terço de seus membros, com o objetivo de apurar fato determinado e por prazo certo, sendo que as suas conclusões, quando for preciso, serão encaminhadas ao Ministério Público, para que este órgão promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores, nos termos dispostos no art. 58, §3º da CFB/1988.

Em decorrência do exercício dos seus poderes de investigação, a CPI é dotada de ato próprio, sem a necessidade de autorização judicial para:

- Realizar as diligências que entender necessárias;
- Convocar e tomar o depoimento de autoridades, inquirir testemunhas sob compromisso e ouvir indiciados;
- Requisitar de órgãos públicos informações e documentos de qualquer natureza;
- Requerer ao Tribunal de Contas da União a realização de inspeções e auditorias que entender necessárias.

Ademais, conforme decisão do STF, por autoridade própria, a CPI pode sem necessidade de intervenção judicial, porém, sempre por meio de decisão fundamentada e motivada, observadas todas as formalidades da legislação, determinar a quebra de sigilo fiscal, bancário e de dados do investigado. (MS 23.452/RJ).

Em esquema básico, temos:

| | |
|--------------------------------------|--|
| CONTROLE LEGISLATIVO ESPÉCIES | Financeiro: é exercido com o auxílio dos tribunais de contas. |
| | Político: alcança aspectos de legalidade e de mérito, vindo a ser preventivo, concomitante ou repressivo. |

— Controle Administrativo¹

O Controle da Administração pode ser interno ou externo, administrativo, legislativo e judiciário, conforme seja realizado ou não pela própria Administração ou pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

O Controle Administrativo é aquele realizado pela própria Administração Pública. Esse controle decorre do princípio da autotutela, ou seja, do poder que possui a Administração de anular os atos ilegais e de revogar os atos inconvenientes ou inoportunos ao interesse público. É denominado como o poder de fiscalização e correção que a Administração Pública (em sentido amplo) exerce sobre sua própria atuação, sob os aspectos de legalidade e mérito, por iniciativa própria ou mediante provocação.

É o controle exercido pelos órgãos com função administrativa sobre seus próprios atos, no desempenho da autotutela. Portanto, cabe ao Poder Executivo o amplo controle sobre suas próprias funções administrativas, extroversas e introvertidas, e aos demais

¹ Almeida, Fabrício Bolzan D. Manual de direito administrativo. Disponível em: Minha Biblioteca, (5th edição). Editora Saraiva, 2022.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LEGISLAÇÃO ADMINISTRATIVA. ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Administração direta e indireta

Ap princípio, infere-se que Administração Direta é correspondente aos órgãos que compõem a estrutura das pessoas federativas que executam a atividade administrativa de maneira centralizada. O vocábulo “Administração Direta” possui sentido abrangente vindo a compreender todos os órgãos e agentes dos entes federados, tanto os que fazem parte do Poder Executivo, do Poder Legislativo ou do Poder Judiciário, que são os responsáveis por praticar a atividade administrativa de maneira centralizada.

Já a Administração Indireta, é equivalente às pessoas jurídicas criadas pelos entes federados, que possuem ligação com as Administrações Diretas, cujo fulcro é praticar a função administrativa de maneira descentralizada.

Tendo o Estado a convicção de que atividades podem ser exercidas de forma mais eficaz por entidade autônoma e com personalidade jurídica própria, o Estado transfere tais atribuições a particulares e, ainda pode criar outras pessoas jurídicas, de direito público ou de direito privado para esta finalidade. Optando pela segunda opção, as novas entidades passarão a compor a Administração Indireta do ente que as criou e, por possuírem como destino a execução especializado de certas atividades, são consideradas como sendo manifestação da descentralização por serviço, funcional ou técnica, de modo geral.

Desconcentração e Descentralização

Consiste a desconcentração administrativa na distribuição interna de competências, na esfera da mesma pessoa jurídica. Assim sendo, na desconcentração administrativa, o trabalho é distribuído entre os órgãos que integram a mesma instituição, fato que ocorre de forma diferente na descentralização administrativa, que impõe a distribuição de competência para outra pessoa, física ou jurídica.

Ocorre a desconcentração administrativa tanto na administração direta como na administração indireta de todos os entes federativos do Estado. Pode-se citar a título de exemplo de desconcentração administrativa no âmbito da Administração Direta da União, os vários ministérios e a Casa Civil da Presidência da República; em âmbito estadual, o Ministério Público e as secretarias estaduais, dentre outros; no âmbito municipal, as secretarias municipais e as câmaras municipais; na administração indireta federal, as várias agências do Banco do Brasil que são sociedade de economia mista, ou do INSS com localização em todos os Estados da Federação.

Ocorre que a desconcentração enseja a existência de vários órgãos, sejam eles órgãos da Administração Direta ou das pessoas jurídicas da Administração Indireta, e devido ao fato desses órgãos estarem dispostos de forma interna, segundo uma relação de subordinação de hierarquia, entende-se que a desconcentração administrativa está diretamente relacionada ao princípio da hierarquia.

Registra-se que na descentralização administrativa, ao invés de executar suas atividades administrativas por si mesmo, o Estado transfere a execução dessas atividades para particulares e, ainda a outras pessoas jurídicas, de direito público ou privado.

Explicita-se que, mesmo que o ente que se encontra distribuindo suas atribuições e detenha controle sobre as atividades ou serviços transferidos, não existe relação de hierarquia entre a pessoa que transfere e a que acolhe as atribuições.

Criação, extinção e capacidade processual dos órgãos públicos

Os arts. 48, XI e 61, § 1º da CFB/1988 dispõem que a criação e a extinção de órgãos da administração pública dependem de lei de iniciativa privativa do chefe do Executivo a quem compete, de forma privada, e por meio de decreto, dispor sobre a organização e funcionamento desses órgãos públicos, quando não ensejar aumento de despesas nem criação ou extinção de órgãos públicos (art. 84, VI, b, CF/1988). Desta forma, para que haja a criação e extinção de órgãos, existe a necessidade de lei, no entanto, para dispor sobre a organização e o funcionamento, denota-se que poderá ser utilizado ato normativo inferior à lei, que se trata do decreto. Caso o Poder Executivo Federal desejar criar um Ministério a mais, o presidente da República deverá encaminhar projeto de lei ao Congresso Nacional. Porém, caso esse órgão seja criado, sua estruturação interna deverá ser feita por decreto. Na realidade, todos os regimentos internos dos ministérios são realizados por intermédio de decreto, pelo fato de tal ato se tratar de organização interna do órgão. Vejamos:

– **Órgão:** é criado por meio de lei.

– **Organização Interna:** pode ser feita por **DECRETO**, desde que não provoque aumento de despesas, bem como a criação ou a extinção de outros órgãos.

– **Órgãos De Controle:** Trata-se dos prepostos a fiscalizar e controlar a atividade de outros órgãos e agentes”. Exemplo: Tribunal de Contas da União.

Pessoas administrativas

Explicita-se que as entidades administrativas são a própria Administração Indireta, composta de forma taxativa pelas autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista.

De forma contrária às pessoas políticas, tais entidades, não são reguladas pelo Direito Administrativo, não detendo poder político e encontram-se vinculadas à entidade política que as criou. Não existe hierarquia entre as entidades da Administração Pública indireta e os entes federativos que as criou. Ocorre, nesse sentido, uma vinculação administrativa em tais situações, de maneira que os entes federativos somente conseguem manter-se no controle se as entidades da Administração Indireta estiverem desempenhando as funções para as quais foram criadas de forma correta.

Pessoas políticas

As pessoas políticas são os entes federativos previstos na Constituição Federal. São eles a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Denota-se que tais pessoas ou entes, são regidos pelo Direito Constitucional, vindo a deter uma parcela do poder político. Por esse motivo, afirma-se que tais entes são autônomos, vindo a se organizar de forma particular para alcançar as finalidades avençadas na Constituição Federal.

Assim sendo, não se confunde autonomia com soberania, pois, ao passo que a autonomia consiste na possibilidade de cada um dos entes federativos organizar-se de forma interna, elaborando suas leis e exercendo as competências que a eles são determinadas pela Constituição Federal, a soberania nada mais é do que uma característica que se encontra presente somente no âmbito da República Federativa do Brasil, que é formada pelos referidos entes federativos.

Autarquias

As autarquias são pessoas jurídicas de direito público interno, criadas por lei específica para a execução de atividades especiais e típicas da Administração Pública como um todo. Com as autarquias, a impressão que se tem, é a de que o Estado veio a descentralizar determinadas atividades para entidades eivadas de maior especialização.

As autarquias são especializadas em sua área de atuação, dando a ideia de que os serviços por elas prestados são feitos de forma mais eficaz e venham com isso, a atingir de maneira contundente a sua finalidade, que é o bem comum da coletividade como um todo. Por esse motivo, aduz-se que as autarquias são um serviço público descentralizado. Assim, devido ao fato de prestarem esse serviço público especializado, as autarquias acabam por se assemelhar em tudo o que lhes é possível, ao entidade estatal a que estiverem servindo. Assim sendo, as autarquias se encontram sujeitas ao mesmo regime jurídico que o Estado. Nos dizeres de Hely Lopes Meirelles, as autarquias são uma “*longa manus*” do Estado, ou seja, são executoras de ordens determinadas pelo respectivo ente da Federação a que estão vinculadas.

As autarquias são criadas por lei específica, que de forma obrigacional deverá ser de iniciativa do Chefe do Poder Executivo do ente federativo a que estiver vinculada. Explicita-se também que a função administrativa, mesmo que esteja sendo exercida tipicamente pelo Poder Executivo, pode vir a ser desempenhada, em regime totalmente atípico pelos demais Poderes da República. Em tais situações, infere-se que é possível que sejam criadas autarquias no âmbito do Poder Legislativo e do Poder Judiciário, oportunidade na qual a iniciativa para a lei destinada à sua criação, deverá, obrigatoriamente, segundo os parâmetros legais, ser feita pelo respectivo Poder.

— Empresas Públicas**Sociedades de Economia Mista**

São a parte da Administração Indireta mais voltada para o direito privado, sendo também chamadas pela maioria doutrinária de empresas estatais.

Tanto a empresas públicas, quanto as sociedades de economia mista, no que se refere à sua área de atuação, podem ser divididas entre prestadoras diversas de serviço público e plenamente atuantes na atividade econômica de modo geral. Assim sendo, obtemos dois tipos de empresas públicas e dois tipos de sociedades

de economia mista.

Ressalta-se que ao passo que as empresas estatais exploradoras de atividade econômica estão sob a égide, no plano constitucional, pelo art. 173, sendo que a sua atividade se encontra regida pelo direito privado de maneira prioritária, as empresas estatais prestadoras de serviço público são reguladas, pelo mesmo diploma legal, pelo art. 175, de maneira que sua atividade é regida de forma exclusiva e prioritária pelo direito público.

– **Observação importante:** todas as empresas estatais, sejam prestadoras de serviços públicos ou exploradoras de atividade econômica, possuem personalidade jurídica de direito privado.

O que diferencia as empresas estatais exploradoras de atividade econômica das empresas estatais prestadoras de serviço público é a atividade que exercem. Assim, sendo ela prestadora de serviço público, a atividade desempenhada é regida pelo direito público, nos ditames do artigo 175 da Constituição Federal que determina que “incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.” Já se for exploradora de atividade econômica, como maneira de evitar que o princípio da livre concorrência reste-se prejudicado, as referidas atividades deverão ser reguladas pelo direito privado, nos ditames do artigo 173 da Constituição Federal, que assim determina:

Art. 173. Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei. § 1º A lei estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, dispondo sobre:

I – sua função social e formas de fiscalização pelo Estado e pela sociedade;

II – a sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários;

III – licitação e contratação de obras, serviços, compras e alienações, observados os princípios da Administração Pública;

IV – a constituição e o funcionamento dos conselhos de Administração e fiscal, com a participação de acionistas minoritários;

V – os mandatos, a avaliação de desempenho e a responsabilidade dos administradores

Vejamos em síntese, algumas características em comum das empresas públicas e das sociedades de economia mista:

– Devem realizar concurso público para admissão de seus empregados;

– Não estão alcançadas pela exigência de obedecer ao teto constitucional;

– Estão sujeitas ao controle efetuado pelos Tribunais de Contas, bem como ao controle do Poder Legislativo;

– Não estão sujeitas à falência;

– Devem obedecer às normas de licitação e contrato administrativo no que se refere às suas atividades-meio;

– Devem obedecer à vedação à acumulação de cargos prevista constitucionalmente;

– Não podem exigir aprovação prévia, por parte do Poder Legislativo, para nomeação ou exoneração de seus diretores.

Fundações e outras entidades privadas delegatárias

Identifica-se no processo de criação das fundações privadas, duas características que se encontram presentes de forma contundente, sendo elas a doação patrimonial por parte de um instituidor e a impossibilidade de terem finalidade lucrativa.

O Decreto 200/1967 e a Constituição Federal Brasileira de 1988 conceituam Fundação Pública como sendo um ente de direito predominantemente de direito privado, sendo que a Constituição Federal dá à Fundação o mesmo tratamento oferecido às Sociedades de Economia Mista e às Empresas Públicas, que permite autorização da criação, por lei e não a criação direta por lei, como no caso das autarquias.

Entretanto, a doutrina majoritária e o STF aduzem que a Fundação Pública poderá ser criada de forma direta por meio de lei específica, adquirindo, desta forma, personalidade jurídica de direito público, vindo a criar uma Autarquia Fundacional ou Fundação Autárquica.

– **Observação importante:** a autarquia é definida como serviço personificado, ao passo que uma autarquia fundacional é conceituada como sendo um patrimônio de forma personificada destinado a uma finalidade específica de interesse social.

Vejamos como o Código Civil determina:

Art. 41 - São pessoas jurídicas de direito público interno:(...)

IV - as autarquias, inclusive as associações públicas;

V - as demais entidades de caráter público criadas por lei.

No condizente à Constituição, denota-se que esta não faz distinção entre as Fundações de direito público ou de direito privado. O termo Fundação Pública é utilizado para diferenciar as fundações da iniciativa privada, sem que haja qualquer tipo de ligação com a Administração Pública.

No entanto, determinadas distinções poderão ser feitas, como por exemplo, a imunidade tributária recíproca que é destinada somente às entidades de direito público como um todo. Registra-se que o foro de ambas é na Justiça Federal.

— Delegação Social**Organizações sociais**

As organizações sociais são entidades privadas que recebem o atributo de Organização Social. Várias são as entidades criadas por particulares sob a forma de associação ou fundação que desempenham atividades de interesse público sem fins lucrativos. Ao passo que algumas existem e conseguem se manter sem nenhuma ligação com o Estado, existem outras que buscam se aproximar do Estado com o fito de receber verbas públicas ou bens públicos com o objetivo de continuarem a desempenhar sua atividade social. Nos parâmetros da Lei 9.637/1998, o Poder Executivo Federal poderá constituir como Organizações Sociais pessoas jurídicas de direito privado, que não sejam de fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos os requisitos da lei. Ressalte-se que as entidades privadas que vierem a atuar nessas áreas poderão receber a qualificação de OSs.

Lembremos que a Lei 9.637/1998 teve como fulcro transferir os serviços que não são exclusivos do Estado para o setor privado, por intermédio da absorção de órgãos públicos, vindo a substituí-los por entidades privadas. Tal fenômeno é conhecido como publicização. Com a publicização, quando um órgão público é extinto, logo, outra

entidade de direito privado o substitui no serviço anteriormente prestado. Denota-se que o vínculo com o poder público para que seja feita a qualificação da entidade como organização social é estabelecido com a celebração de contrato de gestão. Outrossim, as Organizações Sociais podem receber recursos orçamentários, utilização de bens públicos e servidores públicos.

Organizações da sociedade civil de interesse público

São conceituadas como pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, nas quais os objetivos sociais e normas estatutárias devem obedecer aos requisitos determinados pelo art. 3º da Lei n. 9.790/1999. Denota-se que a qualificação é de competência do Ministério da Justiça e o seu âmbito de atuação é parecido com o da OS, entretanto, é mais amplo.

Vejamos:

Art. 3º A qualificação instituída por esta Lei, observado em qualquer caso, o princípio da universalização dos serviços, no respectivo âmbito de atuação das Organizações, somente será conferida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujos objetivos sociais tenham pelo menos uma das seguintes finalidades:

I – promoção da assistência social;

II – promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

III – promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;

IV – promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;

V – promoção da segurança alimentar e nutricional;

VI – defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; VII – promoção do voluntariado;

VIII – promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

IX – experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

X – promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

XI – promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XII – estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

A lei das Oscips apresenta um rol de entidades que não podem receber a qualificação. Vejamos:

Art. 2º Não são passíveis de qualificação como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, ainda que se dediquem de qualquer forma às atividades descritas no art. 3º desta Lei:

I – as sociedades comerciais;

II – os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;

III – as instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais;

IV – as organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;

V – as entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar

bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

VI – as entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados;

VII – as instituições hospitalares privadas não gratuitas e suas mantenedoras;

VIII – as escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantenedoras;

IX – as Organizações Sociais;

X – as cooperativas;

Por fim, registre-se que o vínculo de união entre a entidade e o Estado é denominado termo de parceria e que para a qualificação de uma entidade como Oscip, é exigido que esta tenha sido constituída e se encontre em funcionamento regular há, pelo menos, três anos nos termos do art. 1º, com redação dada pela Lei n. 13.019/2014. O Tribunal de Contas da União tem entendido que o vínculo firmado pelo termo de parceria por órgãos ou entidades da Administração Pública com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público não é demandante de processo de licitação. De acordo com o que preceitua o art. 23 do Decreto n. 3.100/1999, deverá haver a realização de concurso de projetos pelo órgão estatal interessado em construir parceria com Oscips para que venha a obter bens e serviços para a realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria.

Entidades de utilidade pública

O Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado trouxe em seu bojo, dentre várias diretrizes, a publicização dos serviços estatais não exclusivos, ou seja, a transferência destes serviços para o setor público não estatal, o denominado Terceiro Setor.

Podemos incluir entre as entidades que compõem o Terceiro Setor, aquelas que são declaradas como sendo de utilidade pública, os serviços sociais autônomos, como SESI, SESC, SENAI, por exemplo, as organizações sociais (OS) e as organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP).

É importante explicitar que o crescimento do terceiro setor está diretamente ligado à aplicação do princípio da subsidiariedade na esfera da Administração Pública. Por meio do princípio da subsidiariedade, cabe de forma primária aos indivíduos e às organizações civis o atendimento dos interesses individuais e coletivos. Assim sendo, o Estado atua apenas de forma subsidiária nas demandas que, devido à sua própria natureza e complexidade, não puderam ser atendidas de maneira primária pela sociedade. Dessa maneira, o limite de ação do Estado se encontraria na autossuficiência da sociedade.

Em relação ao Terceiro Setor, o Plano Diretor do Aparelho do Estado previa de forma explícita a publicização de serviços públicos estatais que não são exclusivos. A expressão publicização significa a transferência, do Estado para o Terceiro Setor, ou seja um setor público não estatal, da execução de serviços que não são exclusivos do Estado, vindo a estabelecer um sistema de parceria entre o Estado e a sociedade para o seu financiamento e controle, como um todo. Tal parceria foi posteriormente modernizada com as leis que instituíram as organizações sociais e as organizações da sociedade civil de interesse público.

O termo publicização também é atribuído a um segundo sentido adotado por algumas correntes doutrinárias, que corresponde à transformação de entidades públicas em entidades privadas sem fins lucrativos.

No que condizente às características das entidades que

compõem o Terceiro Setor, a ilustre Maria Sylvia Zanella Di Pietro entende que todas elas possuem os mesmos traços, sendo eles:

1. Não são criadas pelo Estado, ainda que algumas delas tenham sido autorizadas por lei;
2. Em regra, desempenham atividade privada de interesse público (serviços sociais não exclusivos do Estado);
3. Recebem algum tipo de incentivo do Poder Público;
4. Muitas possuem algum vínculo com o Poder Público e, por isso, são obrigadas a prestar contas dos recursos públicos à Administração
5. Pública e ao Tribunal de Contas;
6. Possuem regime jurídico de direito privado, porém derogado parcialmente por normas de direito público;

Assim, estas entidades integram o Terceiro Setor pelo fato de não se enquadrarem inteiramente como entidades privadas e também porque não integram a Administração Pública Direta ou Indireta.

Convém mencionar que, como as entidades do Terceiro Setor são constituídas sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, seu regime jurídico, normalmente, via regra geral, é de direito privado. Acontece que pelo fato de estas gozarem normalmente de algum incentivo do setor público, também podem lhes ser aplicáveis algumas normas de direito público. Esse é o motivo pelo qual a conceituada professora afirma que o regime jurídico aplicado às entidades que integram o Terceiro Setor é de direito privado, podendo ser modificado de maneira parcial por normas de direito público.

ATOS ADMINISTRATIVOS. REQUISIÇÃO

Conceito

Hely Lopes Meirelles conceitua ato administrativo como sendo “toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria”.

Já Maria Sylvia Zanella Di Pietro explana esse tema, como: “a declaração do Estado ou de quem o represente, que produz efeitos jurídicos imediatos, com observância da lei, sob regime jurídico de direito público e sujeita a controle pelo Poder Judiciário”.

O renomado, Celso Antônio Bandeira de Mello, por sua vez, explica o conceito de ato administrativo de duas formas. São elas:

A) Primeira: em sentido amplo, na qual há a predominância de atos gerais e abstratos. **Exemplos:** os contratos administrativos e os regulamentos.

No sentido amplo, de acordo com o mencionado autor, o ato administrativo pode, ainda, ser considerado como a “declaração do Estado (ou de quem lhe faça as vezes – como, por exemplo, um concessionário de serviço público), no exercício de prerrogativas públicas, manifestada mediante providências jurídicas complementares da lei a título de lhe dar cumprimento, e sujeitas a controle de legitimidade por órgão jurisdicional”.

B) Segunda: em sentido estrito, no qual acrescenta à definição anterior, os atributos da unilateralidade e da concreção. Desta forma, no entendimento estrito de ato administrativo por ele exposta, ficam excluídos os atos convencionais, como os contratos,

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAIS. ATRIBUTOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAIS. TIPOS DE CLASSIFICAÇÃO. METODOLOGIA DE CÁLCULO DA CURVA ABC. GESTÃO DE ESTOQUES RECEBIMENTO E ARMAZENAGEM. ENTRADA. CONFERÊNCIA. OBJETIVOS DA ARMAZENAGEM. CRITÉRIOS E TÉCNICAS DE ARMAZENAGEM. ARRANJO FÍSICO (LEIAUTE). DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS. CARACTERÍSTICAS DAS MODALIDADES DE TRANSPORTE. ESTRUTURA PARA DISTRIBUIÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Recurso – Conceito = É aquele que gera, potencialmente ou de forma efetiva, **riqueza**.

Administração de Recursos - Conceitos - Atividade que planeja, executa e controla, nas condições mais eficientes e econômicas, o fluxo de material, partindo das especificações dos artigos e comprar até a entrega do produto terminado para o cliente.

É um sistema integrado com a finalidade de prover à administração, de forma contínua, recursos, equipamentos e informações essenciais para a execução de todas as atividades da Organização.

Evolução da Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais

A evolução da Administração de Materiais processou-se em várias fases:

- A Atividade exercida diretamente pelo proprietário da empresa, pois comprar era a essência do negócio;
- Atividades de compras como apoio às atividades produtivas se, portanto, integradas à área de produção;
- Condenação dos serviços envolvendo materiais, começando com o planejamento das matérias-primas e a entrega de produtos acabados, em uma organização independente da área produtiva;
- Agregação à área logística das atividades de suporte à área de marketing.

Com a mecanização, racionalização e automação, o excedente de produção se torna cada vez menos necessário, e nesse caso a Administração de Materiais é uma ferramenta fundamental para manter o equilíbrio dos estoques, para que não falte a matéria-prima, porém não haja excedentes.

Essa evolução da Administração de Materiais ao longo dessas fases produtivas baseou-se principalmente, pela necessidade de produzir mais, com custos mais baixos. Atualmente a Administração de Materiais tem como função principal o controle de produção e estoque, como também a distribuição dos mesmos.

As Três Fases da Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais

1 – Aumentar a produtividade. Busca pela **eficiência**.

2 – Aumentar a qualidade sem preocupação em prejudicar outras áreas da Organização. Busca pela **eficácia**.

3 – Gerar a quantidade certa, no momento certo para atender bem o cliente, sem desperdício. Busca pela **efetividade**.

Visão Operacional e Visão Estratégica

Na visão operacional busca-se a melhoria relacionada a atividades específicas. Melhorar algo que já existe.

Na visão estratégica busca-se o diferencial. Fazer as coisas de um modo novo. Aqui se preocupa em garantir a alta performance de maneira sistêmica. Ou seja, envolvendo toda a organização de maneira interrelacional.

Com relação à Fábula de La Fontaine, a preocupação do autor era, conforme sua época, garantir a melhoria quantitativa das ações dos empregados. Aqueles que mantêm uma padronização de são recompensados pela Organização. Na moderna interpretação da Fábula a autora passa a idéia de que precisamos além de trabalhar investir no nosso talento de maneira diferencial. Assim, poderemos não só garantir a sustentabilidade da Organização para os diversos invernos como, também, fazê-los em Paris.

Historicamente, a administração de recursos materiais e patrimoniais tem seu foco na eficiência de processos – visão operacional. Hoje em dia, a administração de materiais passa a ser chamada de área de logística dentro das Organizações devido à ênfase na melhor maneira de facilitar o fluxo de produtos entre produtores e consumidores, de forma a obter o melhor nível de rentabilidade para a organização e maior satisfação dos clientes.

A Administração de Materiais possui hoje uma **Visão Estratégica**. Ou seja, foco em ser a melhor por meio da INOVAÇÃO e não baseado na melhor no que já existe. A partir da visão estratégica a Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais passa ser conhecida por LOGÍSTICA.

Sendo assim:

| VISÃO OPERACIONAL | VISÃO ESTRATÉGICA |
|--------------------------|----------------------------|
| EFICIENCIA | EFETIVIDADE |
| ESPECIFICA | SISTEMICA |
| QUANTITATIVA | QUANTITATIVA E QUALITATIVA |
| MELHORAR O QUE JÁ EXISTE | INOVAÇÃO |
| QUANTO | QUANDO |

Princípios da Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais

- Qualidade do material;
- Quantidade necessária;
- Prazo de entrega
- Preço;
- Condições de pagamento.

Qualidade do Material

O material deverá apresentar qualidade tal que possibilite sua aceitação dentro e fora da empresa (mercado).

Quantidade

Deverá ser estritamente suficiente para suprir as necessidades da produção e estoque, evitando a falta de material para o abastecimento geral da empresa bem como o excesso em estoque.

Prazo de Entrega

Deverá ser o menor possível, a fim de levar um melhor atendimento aos consumidores e evitar falta do material.

Menor Preço

O preço do produto deverá ser tal que possa situá-lo em posição da concorrência no mercado, proporcionando à empresa um lucro maior.

Condições de pagamento

Deverão ser as melhores possíveis para que a empresa tenha maior flexibilidade na transformação ou venda do produto.

Diferença Básica entre Administração de Materiais e Administração Patrimonial

A diferença básica entre Administração de Materiais e Administração Patrimonial é que a primeira se tem por produto final a distribuição ao consumidor externo e a área patrimonial é responsável, apenas, pela parte interna da logística. Seu produto final é a conservação e manutenção de bens.

A Administração de Materiais é, portanto um conjunto de atividades desenvolvidas dentro de uma empresa, de forma centralizada ou não, destinadas a suprir as diversas unidades, com os materiais necessários ao desempenho normal das respectivas atribuições. Tais atividades abrangem desde o circuito de reaprovisionamento, inclusive compras, o recebimento, a armazenagem dos materiais, o fornecimento dos mesmos aos órgãos requisitantes, até as operações gerais de controle de estoques etc.

A Administração de Materiais destina-se a dotar a administração dos meios necessários ao suprimento de materiais imprescindíveis ao funcionamento da organização, **no tempo oportuno, na quantidade necessária, na qualidade requerida e pelo menor custo.**

A oportunidade, no momento certo para o suprimento de materiais, influi no tamanho dos estoques. Assim, suprir antes do momento oportuno acarretará, em regra, estoques altos, acima das necessidades imediatas da organização. Por outro lado, a providência do suprimento após esse momento poderá levar a falta do material necessário ao atendimento de determinada necessidade da administração.

São tarefas da Administração de Materiais:

- Controle da produção;
- Controle de estoque;
- Compras;
- Recepção;
- Inspeção das entradas;
- Armazenamento;
- Movimentação;
- Inspeção de saída
- Distribuição.

Sem o estoque de certas quantidades de materiais que atendam regularmente às necessidades dos vários setores da organização, não se pode garantir um bom funcionamento e um padrão de atendimento desejável. Estes materiais, necessários à manutenção, aos serviços administrativos e à produção de bens e serviços, formam grupos ou classes que comumente constituem a **classificação de materiais**. Estes grupos recebem denominação de acordo com o serviço a que se destinam (manutenção, limpeza, etc.), ou à natureza dos materiais que neles são relacionados (tintas, ferragens, etc.), ou do tipo de demanda, estocagem, etc.

Classificação de Materiais

Classificar um material então é agrupá-lo segundo sua forma, dimensão, peso, tipo, uso etc. A classificação não deve gerar confusão, ou seja, um produto não poderá ser classificado de modo que seja confundido com outro, mesmo sendo semelhante. A classificação, ainda, deve ser feita de maneira que cada gênero de material ocupe seu respectivo local. Por exemplo: produtos químicos poderão estragar produtos alimentícios se estiverem próximos entre si. Classificar material, em outras palavras, significa ordená-lo segundo critérios adotados, agrupando-o de acordo com a semelhança, sem, contudo, causar confusão ou dispersão no espaço e alteração na qualidade.

O objetivo da classificação de materiais é definir uma catalogação, simplificação, especificação, normalização, padronização e codificação de todos os materiais componentes do estoque da empresa.

O sistema de classificação é primordial para qualquer Departamento de Materiais, pois sem ele não poderia existir um controle eficiente dos estoques, armazenagem adequada e funcionamento correto do almoxarifado.

O princípio da classificação de materiais está relacionado à:

Catalogação

A Catalogação é a primeira fase do processo de classificação de materiais e consiste em ordenar, de forma lógica, todo um conjunto de dados relativos aos itens identificados, codificados e cadastrados, de modo a facilitar a sua consulta pelas diversas áreas da empresa.

Simplificar material é, por exemplo, reduzir a grande diversidade de um item empregado para o mesmo fim. Assim, no caso de haver duas peças para uma finalidade qualquer, aconselha-se a simplificação, ou seja, a opção pelo uso de uma delas. Ao simplificarmos um material, favorecemos sua normalização, reduzimos as despesas ou evitamos que elas oscilem. Por exemplo, cadernos com capa, número de folhas e formato idênticos contribuem para que haja a normalização.

Ao requisitar uma quantidade desse material, o usuário irá fornecer todos os dados (tipo de capa, número de folhas e formato), o que facilitará sobremaneira não somente sua aquisição, como também o desempenho daqueles que se servem do material, pois a não simplificação (padronização) pode confundir o usuário do material, se este um dia apresentar uma forma e outro dia outra forma de maneira totalmente diferente.

Especificação

Aliado a uma simplificação é necessária uma especificação do material, que é uma descrição minuciosa para possibilitar melhor entendimento entre consumidor e o fornecedor quanto ao tipo de material a ser requisitado.

Normalização

A normalização se ocupa da maneira pela qual devem ser utilizados os materiais em suas diversas finalidades e da padronização e identificação do material, de modo que o usuário possa requisitar e o estoquista possa atender os itens utilizando a mesma terminologia. A normalização é aplicada também no caso de peso, medida e formato.

Codificação

É a apresentação de cada item através de um código, com as informações necessárias e suficientes, por meio de números e/ou letras. É utilizada para facilitar a localização de materiais armazenados no estoque, quando a quantidade de itens é muito grande. Em função de uma boa classificação do material, poderemos partir para a codificação do mesmo, ou seja, representar todas as informações necessárias, suficientes e desejadas por meios de números e/ou letras. Os sistemas de codificação mais comumente usados são: o alfabético (procurando aprimorar o sistema de codificação, passou-se a adotar de uma ou mais letras o código numérico), alfanumérico e numérico, também chamado “decimal”. A escolha do sistema utilizado deve estar voltada para obtenção de uma codificação clara e precisa, que não gere confusão e evite interpretações duvidosas a respeito do material. Este processo ficou conhecido como “código alfabético”. Entre as inúmeras vantagens da codificação está a de afastar todos os elementos de confusão que porventura se apresentarem na pronta identificação de um material.

O sistema classificatório permite identificar e decidir prioridades referentes a suprimentos na empresa. Uma eficiente gestão de estoques, em que os materiais necessários ao funcionamento da empresa não faltam, depende de uma boa classificação dos materiais.

Para Viana um bom método de classificação deve ter algumas características: ser abrangente, flexível e prático.

- *Abrangência*: deve tratar de um conjunto de características, em vez de reunir apenas materiais para serem classificados;

- *Flexibilidade*: deve permitir interfaces entre os diversos tipos de classificação de modo que se obtenha ampla visão do gerenciamento do estoque;

- *Praticidade*: a classificação deve ser simples e direta.

Para atender às necessidades de cada empresa, é necessária uma divisão que norteie os vários tipos de classificação.

Dentro das empresas existem vários **tipos de classificação de materiais**.

Para o autor Viana os principais tipos de classificação são:

- Por tipo de demanda
- Materiais críticos
- Pericibilidade
- Quanto à periculosidade
- Possibilidade de fazer ou comprar
- Tipos de estocagem
- Dificuldade de aquisição
- Mercado fornecedor.

- **Por tipo de demanda**: A classificação por tipo de demanda se divide em materiais não de estoque e materiais de estoque. Materiais não de estoque: são materiais de demanda imprevisível para os quais não são definidos parâmetros para o ressurgimento. Esses materiais são utilizados imediatamente, ou seja, a inexistência de regularidade de consumo faz com que a compra desses materiais somente seja feita por solicitação direta do usuário, na ocasião em que isso se faça necessário. O usuário é que solicita sua aquisição quando necessário. Devem ser comprados para uso imediato e se forem utilizados posteriormente, devem ficar temporariamente no estoque. A outra divisão são os Materiais de estoques: são materiais que devem sempre existir nos estoques para uso futuro e para que não haja sua falta são criadas regras e critérios de ressurgimento automático. Deve existir no estoque, seu ressurgimento deve ser automático, com base na demanda prevista e na importância para a empresa.

Os materiais de estoque se subdividem ainda;

Quanto à aplicação eles podem ser: Materiais produtivos que compreendem todo material ligado direta ou indiretamente ao processo produtivo. Matéria prima que são materiais básicos e insumos que constituem os itens iniciais e fazem parte do processo produtivo. Produtos em fabricação que são também conhecidos como materiais em processamento que estão sendo processados ao longo do processo produtivo. Não estão mais no estoque porque já não são mais matérias-primas, nem no estoque final porque ainda não são produtos acabados. Produtos acabados: produtos já prontos. Materiais de manutenção: materiais aplicados em manutenção com utilização repetitiva. Materiais improdutivo: materiais não incorporados ao produto no processo produtivo da empresa. Materiais de consumo geral: materiais de consumo, aplicados em diversos setores da empresa.

Quanto ao valor de consumo: Para que se alcance a eficácia na gestão de estoque é necessário que se separe de forma clara, aquilo que é essencial do que é secundário em termos de valor de consumo. Para fazer essa separação nós contamos com uma ferramenta chamada de **Curva ABC** ou **Curva de Pareto**, ela determina a importância dos materiais em função do valor expresso pelo próprio consumo em determinado período. Curva ABC é um importante instrumento para se examinar estoques, permitindo a identificação daqueles itens que justificam atenção e tratamento adequados quanto à sua administração. Ela consiste na verificação, em certo espaço de tempo (normalmente 6 meses ou 1 ano), do consumo em valor monetário, ou quantidade dos itens do estoque, para que eles possam ser classificados em ordem decrescente de importância.

Os materiais são classificados em:

- *Classe A*: Grupo de itens mais importante que devem ser trabalhados com uma atenção especial pela administração. Os dados aqui classificados correspondem, em média, a 80% do valor monetário total e no máximo 20% dos itens estudados (esses valores são orientativos e não são regra).

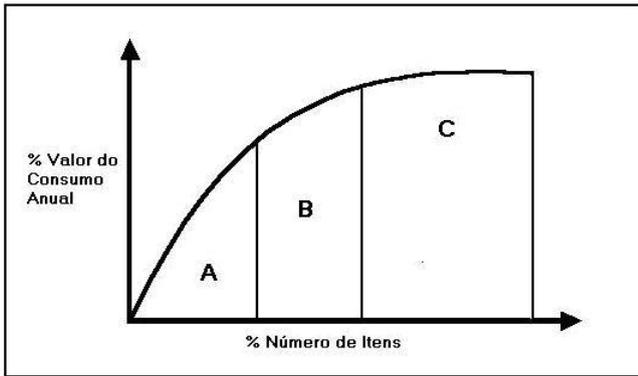
- *Classe B*: São os itens intermediários que deverão ser tratados logo após as medidas tomadas sobre os itens de classe A; são os segundos em importância. Os dados aqui classificados correspondem

em média, a 15% do valor monetário total do estoque e no máximo 30% dos itens estudados (esses valores são orientadores e não são regra).

- **Classe C:** Grupo de itens menos importantes em termos de movimentação, no entanto, requerem atenção pelo fato de gerarem custo de manter estoque. Deverão ser tratados, somente, após todos os itens das classes A e B terem sido avaliados. Em geral, somente 5% do valor monetário total representam esta classe, porém, mais de 50% dos itens formam sua estrutura (esses valores são orientadores e não são regra).

Metodologia de cálculo da curva ABC

A Curva ABC é muito usada para a administração de estoques, para a definição de políticas de vendas, para estabelecimento de prioridades, para a programação da produção.



Analisar em profundidade milhares de itens num estoque é uma tarefa extremamente difícil e, na grande maioria das vezes, desnecessária. É conveniente que os itens mais importantes, segundo algum critério, tenham prioridade sobre os menos importantes. Assim, economiza-se tempo e recursos.

Para simplificar a construção de uma curva ABC, separamos o processo em 6 etapas a seguir:

1ª) Definir a variável a ser analisada: A análise dos estoques pode ter vários objetivos e a variável deverá ser adequada para cada um deles. No nosso caso, a variável a ser considerada é o custo do estoque médio, mas poderia ser: o giro de vendas, o *mark-up*, etc.

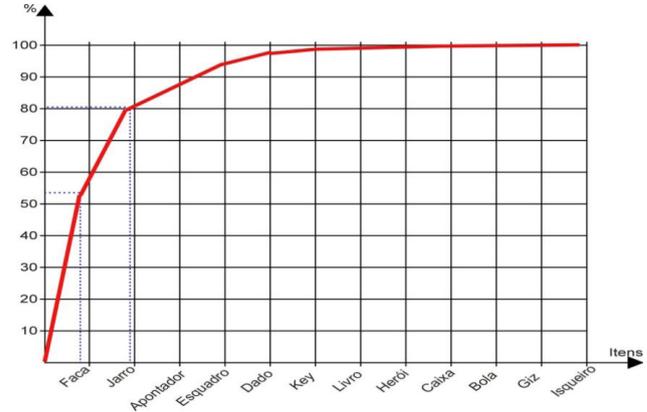
2ª) Coleta de dados: Os dados necessários neste caso são: quantidade de cada item em estoque e o seu custo unitário. Com esses dados obtemos o custo total de cada item, multiplicando a quantidade pelo custo unitário.

3ª) Ordenar os dados: Calculado o custo total de cada item, é preciso organizá-los em ordem decrescente de valor.

4ª) Calcular as percentuais: Na tabela a seguir, os dados foram organizados pela coluna "Ordem" e calcula-se o custo total acumulado e os percentuais do custo total acumulado de cada item em relação ao total.

5ª) Construir a curva ABC

Desenha-se um plano cartesiano, onde no eixo "x" são distribuídos os itens do estoque e no eixo "y", os percentuais do custo total acumulado.



6ª) Análise dos resultados

Os itens em estoque devem ser analisados segundo o critério ABC. Na verdade, esse critério é qualitativo, mas a tabela abaixo mostra algumas indicações para sua elaboração:

| Classe | % itens | Valor acumulado | Importância |
|--------|---------|-----------------|---------------|
| A | 20 | 80% | Grande |
| B | 30 | 15% | Intermediária |
| C | 50 | 5% | Pequena |

Pelo nosso exemplo, chegamos à seguinte distribuição:

| Classe | Nº itens | % itens | Valor acumulado | Itens em estoque |
|--------|----------|---------|-----------------|--|
| A | 2 | 16,7% | 80,1% | Faca, Jarro |
| B | 3 | 25,0% | 15,6% | Apontador, Esquadro, Dado |
| C | 7 | 58,3% | 4,3% | Key, Livro, Herói, Caixa, Bola, Giz, Isqueiro. |

A aplicação prática dessa classificação ABC pode ser vista quando, por exemplo, reduzimos 20% do valor em estoque dos **itens A** (apenas 2 itens), representando uma redução de 16% no valor total, enquanto que uma redução de 50% no valor em estoque dos **itens C** (sete itens), impactará no total em apenas 2,2%. Logo, reduzir os estoques do grupo A, desde que calculadamente, seria uma ação mais rentável para a empresa do nosso exemplo.

Quanto à importância operacional: Esta classificação leva em conta a imprescindibilidade ou ainda o grau de dificuldade para se obter o material.

Os materiais são classificados em materiais:

- Materiais X: materiais de aplicação não importante, com similares na empresa;
- Materiais Y: materiais de média importância para a empresa, com ou sem similar;
- Materiais Z: materiais de importância vital, sem similar na empresa, e sua falta ocasiona paralisação da produção.

NOÇÕES DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO. FUNÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO: PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, DIREÇÃO E CONTROLE. PROCESSO DE PLANEJAMENTO. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO: VISÃO, MISSÃO E ANÁLISE SWOT. ANÁLISE COMPETITIVA E ESTRATÉGIAS GENÉRICAS. REDES E ALIANÇAS. PLANEJAMENTO TÁTICO. PLANEJAMENTO OPERACIONAL. ADMINISTRAÇÃO POR OBJETIVOS. BALANCED SCORECARD. PROCESSO DECISÓRIO. ORGANIZAÇÃO. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL. TIPOS DE DEPARTAMENTALIZAÇÃO: CARACTERÍSTICAS, VANTAGENS E DESVANTAGENS DE CADA TIPO

— Funções de administração

– Planejamento, organização, direção e controle:



— Planejamento

Processo desenvolvido para o alcance de uma situação futura desejada. A organização estabelece num primeiro momento, através de um processo de definição de situação atual, de oportunidades, ameaças, forças e fraquezas, que são os objetos do processo de planejamento.

O planejamento não é uma tarefa isolada, é um processo, uma sequência encadeada de atividades que trará um plano.

- Ele é o passo inicial.
- É uma maneira de ampliar as chances de sucesso.
- Reduzir a incerteza, jamais eliminá-la.
- Lida com o futuro: porém, não se trata de adivinhar o futuro.
- Reconhece como o presente pode influenciar o futuro, como as ações presentes podem desenhar o futuro.
- Organização ser PROATIVA e não REATIVA.
- Onde a Organização reconhecerá seus limites e suas competências.
- O processo de Planejamento é muito mais importante do que seu produto final (assertiva).

Idalberto Chiavenato diz: “Planejamento é um **processo de estabelecer objetivos e definir a maneira** como alcança-los”.

- **Processo:** Sequência de etapas que levam a um determinado fim. O resultado final do processo de planejamento é o PLANO.
- **Estabelecer objetivos:** Processo de estabelecer um fim.

- **Definir a maneira:** um meio, maneira de como alcançar.

Passos do Planejamento

- Definição dos objetivos: O que quer, onde quer chegar.
- Determinar a situação atual: Situar a Organização.
- Desenvolver possibilidades sobre o futuro: Antecipar eventos.
- Analisar e escolher entre as alternativas.
- Implementar o plano e avaliar o resultado.

– Vantagens do Planejamento

- Dar um “norte”: direcionamento.
- Ajudar a focar esforços.
- Definir parâmetro de controle.
- Ajuda na motivação.
- Auxilia no autoconhecimento da organização.

— Processo de planejamento

Planejamento estratégico ou institucional

Estratégia é o caminho escolhido para que a organização possa chegar no destino desejado pela visão estratégica. É o nível mais amplo de planejamento, focado a longo prazo. É desdobrado no Planejamento Tático, e o Planejamento Tático é desdobrado no Planejamento Operacional.

- Global – Objetivos gerais e genéricos – Diretrizes estratégicas
- Longo prazo – Visão forte do ambiente externo.

Fases do Planejamento Estratégico:

- Definição do negócio, missão, visão e valores organizacionais;
- Diagnóstico estratégico (análise interna e externa);
- Formulação da estratégia;
- Implantação;
- Controle.

Planejamento tático ou intermediário

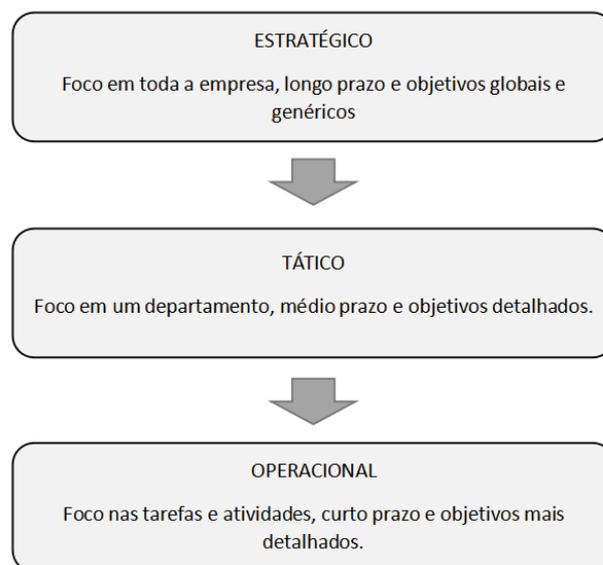
Complexidade menor que o nível estratégico e maior que o operacional, de média complexidade e compõe uma abrangência departamental, focada em médio prazo.

- Observa as diretrizes do Planejamento Estratégico.
- Determina objetivos específicos de cada unidade ou departamento.
- Médio prazo.

Planejamento operacional ou chão de fábrica

Baixa complexidade, uma vez que falamos de somente uma única tarefa, focado no curto ou curtíssimo prazo. Planejamento mais diário, tarefa a tarefa de cada dia para o alcance dos objetivos. Desdobramento minucioso do Planejamento Estratégico.

- Observa o Planejamento Estratégico e Tático.
- Determina ações específicas necessárias para cada atividade ou tarefa importante.
- Seus objetivos são bem detalhados e específicos.



Negócio, Missão, Visão e Valores

Negócio, Visão, Missão e Valores fazem parte do Referencial estratégico: A definição da identidade a organização.

- **Negócio:** O que é a organização e qual o seu campo de atuação. Atividade efetiva. Aspecto mais objetivo.
- **Missão:** Razão de ser da organização. Função maior. A Missão contempla o Negócio, é através do Negócio que a organização alcança a sua Missão. Aspecto mais subjetivo. Missão é a função do presente.
- **Visão:** Qual objetivo e a visão de futuro. Define o “grande plano”, onde a organização quer chegar e como se vê no futuro, no destino desejado. Direção mais geral. Visão é a função do futuro.
- **Valores:** Crenças, Princípios da organização. Atitudes básicas que sem elas, não há negócio, não há convivência. Tutoriza a escolha das estratégias da organização.

Análise SWOT

Strengths – Weaknesses – Opportunities – Threats.

Ou FFOA

Forças – Fraquezas – Oportunidades – Ameaças.

É a principal ferramenta para perceber qual estratégia a organização deve ter.

É a análise que prescreve um comportamento a partir do cruzamento de 4 variáveis, sendo 2 do ambiente interno e 2 do ambiente externo. Tem por intenção perceber a posição da organização em relação às suas ameaças e oportunidades, perceber quais são as forças e as fraquezas organizacionais, para que a partir disso, a organização possa estabelecer posicionamento no mercado, sendo elas: Posição de Sobrevivência, de Manutenção, de Crescimento ou Desenvolvimento. Em que para cada uma das posições a organização terá uma estratégia definida.

- **Ambiente Interno:** É tudo o que influencia o negócio da organização e ela tem o poder de controle. Pontos Fortes: Elementos que influenciam positivamente. Pontos Fracos: Elementos que influenciam negativamente.
- **Ambiente Externo:** É tudo o que influencia o negócio da organização e ela NÃO tem o poder de controle. Oportunidades: Elementos que influenciam positivamente. Ameaças: Elementos que influenciam negativamente.

Matriz GUT

Gravidade + Urgência + Tendência

Gravidade: Pode afetar os resultados da Organização.

Urgência: Quando ocorrerá o problema.

Tendência: Irá se agravar com o passar do tempo.

Determinar essas 3 métricas plicando uma nota de 1-5, sendo 5 mais crítico, impactante e 1 menos crítico e com menos impacto. Somando essas notas. Levando em consideração o problema que obtiver maior total.

| PROBLEMA | GRAVIDADE | URGÊNCIA | TENDÊNCIA | TOTAL |
|----------|-----------|----------|-----------|-------|
| X | 1 | 3 | 3 | 7 |
| Y | 3 | 2 | 1 | 6 |

Ferramenta 5W2H

Ferramenta que ajuda o gestor a construir um Plano de Ação. Facilitando a definição das tarefas e dos responsáveis por cada uma delas. Funciona para todos os tipos de negócio, visando atingir objetivos e metas.

5W: What? – O que será feito? - Why? Porque será feito? - Where? Onde será feito? - When? Quando será feito? – Who? Quem fará?
2H: How? Como será feito? – How much? Quanto irá custar para fazer?

Não é uma ferramenta para buscar causa de problemas, mas sim elaborar o Plano de Ação.

| WHAT | WHY | WHERE | WHEN | WHO | HOW | HOW MUCH |
|---------------------------------------|--|---------------|-------------|--------------|-------------------------------------|----------|
| Padronização de Rotinas | Otimizar tempo | Coordenação | Agosto 2021 | João Silva | Contratação de Assessoria externa | 2.500,00 |
| Sistema de Segurança Portaria Central | Impedir entrada de pessoas não autorizadas | Setor Compras | 20/08/21 | Paulo Santos | Compra de equipamentos e instalação | 4.000,00 |

Análise competitiva e estratégias genéricas

Gestão Estratégica: “É um processo que consiste no conjunto de decisões e ações que visam proporcionar uma adequação competitivamente superior entre a organização e seu ambiente, de forma a permitir que a organização alcance seus objetivos”.

Michael Porter, Economista e professor norte-americano, nascido em 1947, propõe o segundo grande essencial conceito para a compreensão da vantagem competitiva, o conceito das “estratégias competitivas genéricas”.

Porter apresenta a estratégia competitiva como sendo sinônimo de decisões, onde devem acontecer ações ofensivas ou defensivas com finalidade de criar uma posição que possibilite se defender no mercado, para conseguir lidar com as cinco forças competitivas e com isso conseguir e expandir o retorno sobre o investimento.

Observa ainda, que há distintas maneiras de posicionar-se estrategicamente, diversificando de acordo com o setor de atuação, capacidade e características da Organização. No entanto, Porter desenha que há três grandes pilares estratégicos que atuarão diretamente no âmbito da criação da vantagem competitiva.

As 3 Estratégias genéricas de Porter são:

1. Estratégia de Diferenciação: Aumentar o valor – valor é a percepção que você tem em relação a determinado produto. Exemplo: Existem determinadas marcas que se posicionam no mercado com este alto valor agregado.

2. Estratégia de Liderança em custos: Baixar o preço – preço é quanto custo, ser o produto mais barato no mercado. Quanto vai custar na etiqueta.

3. Estratégia de Foco ou Enfoque: Significa perceber todo o mercado e selecionar uma fatia dele para atuar especificamente.

As 5 forças Estratégicas

Chamada de as 5 Forças de Porter (Michael Porter) – é uma análise em relação a determinado mercado, levando em consideração 5 elementos, que vão descrever como aquele mercado funciona.

1 – Grau de Rivalidade entre os concorrentes: com que intensidade eles competem pelos clientes e consumidores. Essa força tenciona as demais forças.

2 – Ameaça de Produtos substitutos: ameaça de que novas tecnologias venham a substituir o produto ou serviço que o mercado oferece.

3 – Ameaça de novos entrantes: ameaças de que novas organizações, ou pessoas façam aquilo que já está sendo feito.

4 – Poder de Barganha dos Fornecedores: Capacidade negocial das empresas que oferecem matéria-prima à organização, poder de negociar preços e condições.

5 – Poder de Barganha dos Clientes: Capacidade negocial dos clientes, poder de negociar preços e condições.

Redes e alianças

Formações que as demais organizações fazem para que tenham uma espécie de fortalecimento estratégico em conjunto. A formação de redes e alianças estratégicas de modo a poder compartilhar recursos e competências, além de reduzir seus custos.

Redes possibilitam um fortalecimento estratégico da organização diante de seus concorrentes, sem aumento significativo de custos. Permite que a organização dê saltos maiores do que seriam capazes sozinhas, ou que demorariam mais tempo para alcançar individualmente.

Tipos: Joint ventures – Contratos de fornecimento de longo prazo – Investimentos acionários minoritário – Contratos de fornecimento de insumos/ serviços – Pesquisas e desenvolvimento em conjunto – Funções e aquisições.

Vantagens: Ganho na posição de barganha (negociação) com seus fornecedores e Aumento do custo de entrada dos potenciais concorrentes em um mercado = barreira de entrada.

Administração por objetivos

A Administração por objetivos (APO) foi criada por Peter Ducker que se trata do esforço administrativo que vem de baixo para cima, para fazer com que as organizações possam ser geridas através dos objetivos.

Trata-se do envolvimento de todos os membros organizacionais no processo de definição dos objetivos. Parte da premissa de que se os colaboradores absorverem a ideia e negociarem os objetivos, estarão mais dispostos e comprometidos com o atingimento dos mesmos.

Fases: Especificação dos objetivos – Desenvolvimento de planos de ação – Monitoramento do processo – Avaliação dos resultados.

Balanced scorecard

Percepção de Kaplan e Norton de que existem bens que são intangíveis e que também precisam ser medidos. É necessário apresentar mais do que dados financeiros, porém, o financeiro ainda faz parte do Balanced scorecard.

Ativos tangíveis são importantes, porém ativos intangíveis merecem atenção e podem ser ponto de diferenciação de uma organização para a outra.

Por fim, é a criação de um modelo que complementa os dados financeiros do passado com indicadores que buscam medir os fatores que levarão a organização a ter sucesso no futuro.

Processo decisório

É o processo de escolha do caminho mais adequado à organização em determinada circunstância.

Uma organização precisa estar capacitada a otimizar recursos e atividades, assim como criar um modelo competitivo que a possibilite superar os rivais. Julgando que o mercado é dinâmico e vive em constante mudança, onde as ideias emergem devido às pressões.

Para que um negócio ganhe a vantagem competitiva é necessário que ele alcance um desempenho superior. Para tanto, a organização deve estabelecer uma estratégia adequada, tomando as decisões certas.

— Organização

Estrutura organizacional

A estrutura organizacional na administração é classificada como o conjunto de ordenações, ou conjunto de responsabilidades, sejam elas de autoridade, das comunicações e das decisões de uma organização ou empresa.

É estabelecido através da estrutura organizacional o desenvolvimento das atividades da organização, adaptando toda e qualquer alteração ou mudança dentro da organização, porém essa estrutura pode não ser estabelecida unicamente, deve-se estar pronta para qualquer transformação. Essa estrutura é dividida em duas formas, estrutura informal e estrutura formal, a estrutura informal é instável e mais flexível e não está sujeita a um controle tão rígido, enquanto a estrutura formal é estável e está sujeita a controle.

Estrutura Formal (Estável): A estrutura formal é projetada, planejada e registrada. Ela tem uma hierarquia clara com funções claramente definidas. Essa estrutura foi desenvolvida para aumentar a produtividade, a coordenação e o controle dentro da empresa. Processos formais, como revisões organizacionais, mudanças de cargos ou redistribuição de recursos, geralmente são necessários para alterar a estrutura formal. Como resultado, a estrutura formal geralmente é mais estável e menos instável.

Estrutura Informal (Instável): Interações pessoais, comunicações não oficiais e relações sociais constituem a base da estrutura informal. À medida que as pessoas interagem e criam conexões dentro da organização, ela pode se desenvolver e evoluir de forma orgânica. A estrutura informal é mais adaptável e adaptável porque não é formalmente documentada. No entanto, a estrutura informal é menos estruturada e, portanto, mais vulnerável a mudanças rápidas. Isso pode ocorrer devido a mudanças nas relações pessoais, objetivos individuais ou cultura organizacional.

Tipos de departamentalização

É uma forma de sistematização da estrutura organizacional, visa agrupar atividades que possuem uma mesma linha de ação com o objetivo de melhorar a eficiência operacional da empresa. Assim, a organização junta recursos, unidades e pessoas que tenham esse ponto em comum.

Quando tratamos sobre organogramas, entramos em conceitos de divisão do trabalho no sentido vertical, ou seja, ligado aos níveis de autoridade e hierarquia existentes. Quando falamos sobre departamentalização tratamos da especialização horizontal, que tem relação com a divisão e variedade de tarefas.

– **Departamentalização funcional ou por funções:** É a forma mais utilizada dentre as formas de departamentalização, se tratando do agrupamento feito sob uma lógica de identidade de funções e semelhança de tarefas, sempre pensando na especialização, agrupando conforme as diferentes funções organizacionais, tais como financeira, marketing, pessoal, dentre outras.

Vantagens: especialização das pessoas na função, facilitando a cooperação técnica; economia de escala e produtividade, mais indicada para ambientes estáveis.

Desvantagens: falta de sinergia entre os diferentes departamentos e uma visão limitada do ambiente organizacional como um todo, com cada departamento estando focado apenas nos seus próprios objetivos e problemas.

– **Por clientes ou clientela:** Este tipo de departamentalização ocorre em função dos diferentes tipos de clientes que a organização possui. Justificando-se assim, quando há necessidades heterogêneas entre os diversos públicos da organização. Por exemplo (loja de roupas): departamento masculino, departamento feminino, departamento infantil.